



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 012/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 455/2021

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

REGÊNCIA: LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Por determinação do Senhor Aluísio Curtinove Teixeira, Prefeito do Município de Terra de Areia, com a autoridade que lhe é atribuída pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, tornamos público para conhecimento dos interessados que, **às 09:00 horas do dia 02/12/2021**, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra de Areia, serão abertas as propostas referentes a esta Tomada de Preço, em conformidade com as seguintes condições:

FUNDAMENTO LEGAL:

O presente feito tem origem no Processo Licitatório nº 455/2021, Tomada de Preços nº 012/2021, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

2 – DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para construção de quatro salas de aula e banheiros, em sistema construtivo modular com área total de 230,40 m², no complexo da E.M.E.F. Mascarenhas de Moraes, localizada na Rua Laurindo Peroni, Quadra 33, Lote 03, no município de Terra de Areia/RS, incluindo material, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto em anexo.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

3.1. Esta licitação será aberta a todos os concorrentes devidamente cadastrados ou que atenderem a todos as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia, antes do recebimento das propostas, que se enquadram no ramo e atividade pertinente ao objeto da Tomada de Preços e atendam as condições exigidas no presente Edital.

3.2. As propostas serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitações no dia, hora e local mencionado no preâmbulo, em uma via, impressa ou datilografada, **carimbada e assinada** em sua última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu procurador constituído, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, em 02 (dois) envelopes não transparentes, distintos, fechados, contendo na sua parte externa fronteira a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (nome completo da empresa)

AO MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA

PROPONENTE (nome completo da empresa)

4 – DO REGIME DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP):

4.1. Para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes **deverão apresentar certidão simplificada do enquadramento de ME ou EPP expedida pela Junta Comercial**, com prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de expedição ou **declaração firmada por seu representante legal e por seu contador**, sob as penas da Lei, para usufruírem os direitos de preferência previstos na respectiva Lei, Anexo VII.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

4.2. Caso não utilizado a faculdade prevista, será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.

4.3. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as MEs, EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal.

4.4. Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal**, será assegurado as MEs, EPPs o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.5. A não-regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

5 – DA HABILITAÇÃO

5.1. No envelope nº 01 (documentação) deverá constar os seguintes documentos:

Capacidade Jurídica:

- a) Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Departamento de Compras e Licitação desta Prefeitura;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor consolidado ou com todas as alterações caso exista, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

c) Requerimento de empresário, no caso de firma individual, expedido pela Junta Comercial do Estado.

Capacidade Técnica:

a) Registro da empresa e do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) com indicação do objeto social compatível com a presente licitação;

a.1) Apresentar prova de vínculo do responsável técnico com a empresa licitante para execução do serviço na forma abaixo:

I – O profissional de nível superior responsável técnico poderá ser diretor, sócio ou fazer parte do quadro permanente da LICITANTE, na condição de empregado, ou contratado, devendo comprovar obrigatoriamente sua vinculação com a LICITANTE, através de Contrato de Prestação de Serviços (com firma devidamente reconhecida), Carteira de Trabalho ou Ficha de Registro de Empregado, quando este não fizer parte do Contrato Social da LICITANTE, cujo vínculo deverá existir na data da prevista para abertura do referido Edital.

b) Declaração de idoneidade, conforme Anexo I;

c) Declaração de que não possui em seu quadro funcional menor de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz, nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 27, V, conforme Anexo II;

d) Atestado de visita ao local das obras, com agendamento prévio, a ser realizada até o dia 01/12/2021, por pessoa vinculada à empresa, acompanhado do Engenheiro do Município de Terra de Areia/RS, o qual atestará esta visita, conforme Anexo V do presente instrumento. Telefone para marcar a visita: (51) 3666-1285;

e) Declaração de que recebeu os documentos, tomou conhecimento de todas as informações e das condições desta licitação, conforme Anexo VI;

f) Atestado de Capacidade Técnica da empresa e do responsável técnico por execução de serviço de característica semelhante ao objeto licitado, fornecido por pessoa jurídica de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA. O profissional detentor do atestado deverá ser registrado como responsável técnico da empresa perante o conselho.

Idoneidade financeira:

a) Prova de qualificação econômica – financeira da empresa se dará através da apresentação de Balanço Patrimonial - BP, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE e Notas Explicativas do último exercício social, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devendo o licitante apresentar, já calculados, os seguintes índices, sob pena de desclassificação, mediante a aplicação das fórmulas abaixo:

a.1) Índice de Liquidez Corrente (LC)

a.2) Índice de Liquidez Geral (LG)

a.3) Solvência Geral (SG)

a.4) Endividamento Geral (EG)

Referente ao último exercício social. Tais indicadores deverão ser calculados como segue:

$$LC = AC/PC$$

$$LG = (AC + ANC) / (PC + PNC)$$

$$SG = (AT) / (PC + PNC)$$

$$EG = (PC + PNC) / (AT)$$

Onde: AC Ativo Circulante

ANC Ativo Não Circulante

PC Passivo Circulante

PNC Passivo Não Circulante



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

AT Ativo Total

Os valores mínimos para tais indicadores são:

LC maior ou igual a 1,00

LG maior ou igual a 1,00

SG maior ou igual a 1,00

EG menor ou igual a 0,50

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias.

Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, com validade na data da habilitação;
- c) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Federais, abrangendo inclusive as contribuições sociais (CND da RFB/DAU), com validade na data da habilitação;
- d) Prova de Regularidade junto ao FGTS, com validade na data da habilitação;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, Lei nº 11.440, de 07 de julho de 2011, com validade na data da habilitação;
- f) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, na sede do licitante, pertinente ao objeto da licitação;

5.2. Os documentos cujo prazo de validade não esteja fixado terão o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da emissão.

5.3. Não haverá, em hipótese alguma, confrontação de documentos na abertura dos envelopes para autenticação pela Comissão de Licitação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

5.4. Não serão aceitos documentos via Fax, bem como não será aceito, igualmente, nenhum protocolo de entrega ou consultas, em substituição aos documentos anteriormente mencionados.

5.5. Para fins de credenciamento do Representante às sessões licitatórias, os mesmos deverão apresentar carta de credenciamento ou procuração por instrumento público ou particular outorgada pela empresa habilitando-o para representá-la junto às sessões, com plenos poderes de decisão, exceto quando for sócio ou proprietário da empresa, devendo, neste caso, comprovar tal situação, através da apresentação do Contrato Social e documento de identidade.

5.6. A procuração ou a carta de credenciamento deverá estar dentro do envelope nº 01 caso procurador / credenciado tenha assinado as declarações exigidas para a habilitação e/ou a proposta financeira.

5.7. Os documentos relacionados acima poderão ser apresentados em original, por **cópias autenticadas** por tabelião ou por funcionário do Município ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

6 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR AS LICITANTES QUE ESTIVEREM:

6.1. Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e que não tenha a sua idoneidade restabelecida.

6.2. Com falência decretada.

6.3. Em consórcio.

7- DA PROPOSTA

7.1. O envelope nº 02 “Proposta” devidamente fechado e lacrado, deverá conter a Proposta propriamente dita, as propostas deverão obedecer rigorosamente aos termos deste Edital, não sendo consideradas aquelas que oferecerem serviços diferentes ou que fizerem referência à proposta de outro concorrente deve ser entregue em 01 (uma) via,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

em idioma Português, com as seguintes informações:

7.1.1. Razão Social, endereço completo, CNPJ, nº telefone e e-mail (se tiver);

7.1.2. Número da Tomada de Preços;

7.1.3. O preço ofertado deverá ser expresso em moeda corrente nacional, à data da apresentação da Proposta, sem a inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, devendo constar:

7.1.3.1. Proposta financeira, acompanhada da planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, Planilha de BDI e Planilha de Encargos Sociais, para execução da obra, assinado pelo responsável técnico e pelo proponente, o qual deve ser observado pela fiscalização da obra para efeitos de recebimento dos serviços e autorização de pagamentos;

7.1.3.2. Declaração do proponente de que se responsabiliza pela execução das obras e/ou serviços e pela fiel observância das especificações técnicas e, declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista, assinada pelo representante legal e responsável técnico legalmente habilitado, conforme Anexo VIII;

7.1.3.3. Preço global da proposta, conforme planilha orçamentária;

7.1.3.4. Os preços deverão ser unitários e totais, já deduzidos os eventuais descontos e incluídos, obrigatoriamente, todos os encargos fiscais ou de qualquer natureza, não se admitindo, a qualquer título, acréscimos sobre o valor proposto. Os preços deverão ser fixados para a data de entrega das propostas.

7.1.3.5. Condições de pagamento;

7.1.4. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias a contar do último dia previsto para o recebimento dos envelopes “Proposta”;

7.1.5. Garantia

7.1.5.1. Indicar o prazo de garantia dos serviços e materiais, o qual não poderá ser inferior a 05 (cinco) anos, sem prejuízo da garantia legal prevista no artigo 618 do Código Civil, contados do termo de recebimento definitivo do serviço executado.

7.1.5.2. Conter declaração de que durante a vigência da garantia, todo o atendimento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

técnico será prestado no local dos serviços executados, com prazos de atendimento de, no máximo, 72 (setenta e duas) horas, a contar da hora do chamado.

7.1.5.3. A Secretaria Municipal de Obras e Trânsito através do Departamento de Engenharia fiscalizará a execução da obra, por profissional ou servidor público indicado no contrato, podendo sustar os pagamentos, no todo ou em parte, se os serviços estiverem em desacordo com as condições técnicas exigidas no memorial descritivo.

7.1.5.4. A empresa vencedora deverá apresentar garantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sendo que a garantia apresentada será liberada após o recebimento definitivo da obra. A emissão da ordem de início da obra se dará após o recebimento pela Prefeitura Municipal dos documentos que comprovem a garantia da obra.

7.1.6. O prazo de conclusão desta obra é de **04 (quatro) semanas**, a contar da emissão da autorização de início da obra.

7.2. Não serão considerados os itens das propostas que contiverem entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões, não ressalvados, a não ser quando consignados em ata de encerramento da licitação.

7.3. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações, nas condições estabelecidas, uma vez abertas às propostas.

7.4. Ao seu final, a assinatura e abaixo o nome, RG e o cargo de forma legível, de quem assinou, sendo as demais folhas rubricadas.

8 - DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, bem como os tributos municipais, estaduais e federais incidentes correrão por conta do concorrente vencedor.

8.2. Para o efetivo pagamento, as faturas deverão ser acompanhadas da SEFIP (relatório de empregados e declaração a previdência), protocolo de entrega da SEFIP, cópia da GRF, cópia da GPS, guia de recolhimento do FGTS e INSS, serão processadas as retenções previdências nos termos da lei que regula a matéria. No primeiro pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar ART/RRT de execução da obra



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

anexando junto ao documento comprovante de quitação.

8.3. A empresa vencedora deverá comprovar do início dos serviços e durante toda sua execução a anotação da CTPS de no mínimo 03 (três) funcionários, mediante declaração do seu responsável legal e pela apresentação dos documentos do item anterior.

9 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

9.1. A presente tomada de preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93:

9.1.1. Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos;

9.1.2. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados para Comissão Permanente de Licitações, constarão obrigatoriamente da respectiva ata;

9.1.3. Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á necessário o credenciamento passado, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações/notificações e decisão sobre a desistência ou não de recurso contra a habilitação.

9.2. A não apresentação da procuração não implica a inabilitação do licitante, mas o impede manifestar/discordar das decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitações, durante a sessão de abertura dos envelopes “Documentação” e “Proposta”.

9.3. Durante a sessão de julgamento da licitação será fundamental a permanência de um representante da empresa.

9.4. Abertura dos envelopes “Documentação”

9.4.1. No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes ou seus representantes que comparecerem e demais pessoas que quiserem assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitações iniciará os trabalhos, examinando os envelopes “Documentos” e “Propostas”, os quais serão rubricados pelos seus componentes e representantes presentes, procedendo a seguir a abertura do envelope



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

“Documentação”;

9.4.2. Os documentos contidos nos envelopes nº 01 serão examinados e rubricados pelos participantes da Comissão Permanente de Licitações, bem como pelos proponentes ou seus representantes presentes;

9.4.3. Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e dos representantes presentes, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma;

9.4.4. Se ocorrer à suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no dia, será marcada a data da divulgação do resultado pela Comissão Permanente de Licitações, sendo o resultado publicado no átrio da Prefeitura para conhecimento de todos os participantes, bem como a data de abertura do envelope “Proposta”;

9.4.5. Os envelopes “Proposta” das proponentes “inabilitadas” ficarão em envelopes lacrados fazendo parte integrante do Processo de Licitação.

9.5. Critério para fins de julgamento da Documentação

9.5.1. Será inabilitada da presente licitação a proponente que deixar de atender o solicitado ou não preencherem os requisitos dos itens deste edital;

9.5.2. Se todos os licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimadas da causa que ensejou a inabilitação.

9.6. Abertura dos envelopes “Propostas”

9.6.1. Os envelopes “Propostas” das habilitadas serão abertos, a seguir, no mesmo local, desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos de que trata o art. 109, I, “a”, da Lei Federal nº 8.666/93. Em não ocorrendo, a abertura será comunicada às proponentes através de publicação no átrio da Prefeitura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

após julgado o recurso interposto ou decorrido o prazo de interposição;

9.6.2. Uma vez abertas às propostas, serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Edital;

9.6.3. As propostas serão rubricadas, examinadas e lidas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, e a seguir colocadas à disposição dos licitantes para exame e rubrica;

9.6.4. Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e dos representantes presentes, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma;

9.6.5. Se o julgamento não ocorrer logo após a abertura dos envelopes, a Comissão Permanente de Licitações divulgará o resultado da presente licitação, através do portal transparência da Prefeitura.

9.7. Critério para fins de julgamento das propostas

9.7.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não obedecerem às condições estabelecidas no edital;
- b) Proposta com valor superior ao preço global constante da planilha de orçamento anexa;
- c) Conforme critérios previstos no § 1º, alíneas “a” e “b” do inciso II, do art. 48 da Lei nº 8.666/93, consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do valor da Planilha de Orçamento elaborada pelo Departamento de Engenharia do Município.

9.7.1.1 Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação de outra, escoimadas da causa que ensejou a desclassificação.

9.7.2. Após exame das propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, levando-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

o em conta exclusivamente o MENOR PREÇO GLOBAL.

10 – DO EMPATE

10.1. Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as MEs, EPPs entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEs, EPPs sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não seja de uma ME, EPP.

10.1.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) Visto a urgência que o feito requer, a ME, EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta imediatamente à constatação do empate, sob pena de preclusão;
- b) A ME, EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- c) Não ocorrendo à contratação da ME, EPP, na forma da alínea "a", serão convocadas as MEs, EPPs remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 10.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.2. No caso de empate real dos valores apresentados pelas MEs, EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido, será realizado sorteio, em ato público, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta, observado o disposto no artigo 3º § 2º da Lei nº 8.666/93.

10.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

10.4. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não for o caso de utilização da preferência do item 10.1., a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

10.6. A ME, EPP que não tiver representante devidamente credenciado, presente no ato da licitação, perderá o direito de exercer as prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006 no tocante ao empate ficto.

10.7. Da adjudicação e homologação

10.7.1. A Comissão Permanente de Licitações fará a adjudicação à primeira classificada;

10.7.2. Caberá à autoridade que determinou a abertura do processo licitatório a decisão de homologar a adjudicação realizada pela Comissão Permanente de Licitações;

10.7.3. Da habilitação ou inabilitação, classificação, adjudicação e homologação, dar-se-á conhecimento aos licitantes através da publicação no Portal Transparência da Prefeitura Municipal.

11- RECURSOS

11.1. Somente serão aceitos recursos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, os quais deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Terra de Areia, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 18h00min, de segunda a sexta-feira, devendo ser dirigido ao Sr. Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações.

12 – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

12.1. Após esgotados todos os prazos para recurso, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará o vencedor para celebrar o Contrato.

12.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogada uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada.

12.3. Se, dentro do prazo estipulado, o convocado não assinar o Contrato, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

para sua assinatura, em igual prazo e condições impostas ao 1º classificado, ou então, revogar a Licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

13 – DAS SANÇÕES

13.1. Pelo atraso injustificado, fica sujeito o Contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na seguinte conformidade:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) por descumprimento total do contrato;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre a parte da obrigação não cumprida;
- c) Multa correspondente a diferença de preço resultante de nova licitação realizada pela Administração e demais prejuízos que der causa.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas no inciso I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

14 - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa vencedora, contados da data do atestado da área competente da Prefeitura.

14.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

14.3. Para o efetivo pagamento, as faturas deverão apresentar a SEFIP (relatório de empregados e declaração a previdência), protocolo de entrega da SEFIP, cópia da GRF, cópia da GPS, guia de recolhimento do FGTS e INSS, serão processadas as retenções previdências nos termos da lei que regula a matéria.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

14.4. No primeiro pagamento, a empresa deverá apresentar ART/RRT de execução da obra anexando junto ao documento comprovante de quitação.

15 – DA ALTERAÇÃO

15.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com que preceitua o art. 65, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 8.666/93.

16 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório desde que haja conveniência da Administração;
- c) Por inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências previstas;
- d) Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- e) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando houver sofrido;
- f) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

17.1. A Secretaria Municipal de Obras e Trânsito através do Departamento de Engenharia fiscalizará a execução da obra, por profissional ou servidor público indicado no contrato, podendo sustar os pagamentos, no todo ou em parte, se os serviços estiverem em desacordo com as condições técnicas exigidas no memorial descritivo, cuja responsabilidade não exime a fiscalização da contratada.

17.2. A inabilitação do licitante em qualquer das fases do procedimento importa na preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

17.3. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições deste Edital.

17.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento.

17.5. Não será admitida, por qualquer motivo, modificação ou substituição das propostas ou qualquer outro documento.

17.6. Os documentos retirados os envelopes, para julgamento da habilitação, serão rubricados pela Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes ou procuradores dos licitantes. O procedimento será repetido quando da abertura das propostas.

17.7. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Permanente de Licitações.

17.8. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à “Documentação” não serão admitidos à Licitação os concorrentes retardatários.

17.9. Ao Prefeito Municipal fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a presente Licitação, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização.

17.10. Em caso de desistência da empresa vencedora da presente Licitação, o Município, a critério do Prefeito poderá aplicar qualquer uma das sanções previstas nos Artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

17.11. No contrato a ser assinado com o vencedor da presente Licitação deverá constar, obrigatoriamente, as hipóteses de rescisões previstas no Artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.12. Além das disposições deste edital, as propostas sujeitam-se à Legislação vigente.

17.13. A minuta do contrato, memorial descritivo, planilha de orçamento e projetos em anexo integram o presente Edital nos termos do disposto no § 1º, do art. 62, da Lei nº 8.666/93.

17.14. A despesa decorrente do presente Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

06 – Gastos C/ Ensino Fundamental – FUNDEB;

1057 – Reforma Prédios Escolares;

3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (19595);

17.15. Cópia do edital e seus anexos poderão ser retirados no site: **www.terradeareia.rs.gov.br** ou solicitados no e-mail **licitacoes@terradeareia.rs.gov.br**.

17.16. Maiores informações poderão ser obtidas no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 18h00min, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal de Terra de Areia (Rua Laurino Peroni, nº 4010, Bairro Centro, Terra de Areia/RS), junto ao Setor de Licitações, ou pelo telefone (051) 3666 1285.

17.17. Fica eleito o Foro da cidade de Terra de Areia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente edital e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

17.18. São partes integrantes do presente edital:

ANEXO I – Declaração de Idoneidade;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ANEXO II – Declaração que não emprega menor;

ANEXO III – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO IV – Termo de Desistência;

ANEXO V – Termo de Vistoria;

ANEXO VI – Declaração de conhecimento das informações e condições;

ANEXO VII – Declaração Enquadramento na Lei Complementar nº 123/2006;

ANEXO VIII – Declaração de Responsabilidade;

ANEXO IX – Minuta do Contrato;

ANEXO X – Especificações Técnicas referente ao Projeto.

Terra de Areia, 17 de Novembro de 2021.

Aluísio Curtinove Teixeira

Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO I

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº /2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro sob as penas da Lei, para fins desta licitação, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do Inciso IV, art. 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como, comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Terra de Areia, _____ de _____ de 2021.

Diretor, Sócio-Gerente ou equivalente



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO II

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 455/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021**

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Terra de Areia, _____ de _____ de 2021.

Representante Legal da Empresa

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO III

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 455/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021**

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por seu(s) sócio(as)-gerente(es) _____, abaixo assinado, credencia o Senhor(a) _____, RG nº _____, conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com a Tomada de Preços nº 012/2021, assim como os poderes específicos para rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, e assinar atas.

Terra de Areia, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal (devidamente identificada por carimbo, datilografada ou digitação do nome e da qualificação).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO IV

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 455/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021**

TERMO DE DESISTÊNCIA

A empresa abaixo assinada, participante da Tomada de Preços nº 012/2021, declara que, **habilitada**, não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitações, que julgou os documentos de habilitação das empresas participantes, desistindo assim, expressamente, do direito de recurso e do prazo respectivo e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas das empresas licitantes habilitadas.

Terra de Areia, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal Carimbo da empresa (com o CNPJ)

Observação: Buscando agilizar os procedimentos licitatórios, solicitamos a **gentileza** de nos enviar o presente Termo de Desistência a fim de procedermos, no mesmo dia, a abertura dos 02 (dois) envelopes – Habilitação e Propostas de Preços. O mesmo poderá ser anexado ao envelope nº 01 – Habilitação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 455/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021

TERMO DE VISTORIA (MODELO)

Atestamos, para os devidos fins, nos termos do Processo Licitatório nº 455/2021, Tomada de Preços nº 012/2021, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, situada _____, no município de _____, vistoriou o local das obras e serviços, no dia _____.

Nessa visita a empresa, por meio de seu representante, tomou ciência das condições atuais, suas instalações, das obras e serviços a serem realizados.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Engenheiro Responsável
Prefeitura Municipal de Terra de Areia



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 455/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, situada _____, por meio de seu representante legal Sr.(a) _____, declara que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação.

Terra de Areia, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante da Empresa



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO VII

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 455/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI
COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

Para fins do disposto neste Edital, declaro, sob as penas da lei, que a licitante _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, situada _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte estabelecido pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Terra de Areia, _____ de _____ 2021.

Representante Legal ou Procurador do Licitante (nome e assinatura)

Contador da Licitante (nome, assinatura e nº CRC)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 455/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021

À Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura Municipal de Terra de Areia – RS

Ref.: Edital de Tomada de Preços n.º 012/2021.

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro sob as penas da lei que a empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida a _____ sob nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF sob nº _____, contratada através do Processo Licitatório n.º 455/2021, Tomada de Preços n.º 012/2021, para execução da reforma e ampliação da E.M.E.F. José do Patrocínio, com área total 319,55 m², localizada na Rua Osmani Veras, Bairro Olaria, no município de Terra de Areia/RS, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.

Declaro, ainda, que a empresa responsabiliza-se pela execução das obras e/ou serviços e pela fiel observância das especificações técnicas, em relação ao objeto do Processo de Licitação n.º 455/2021, Tomada de Preços n.º 012/2021.

Local, de de 2021.

Nome e Assinatura do Representante
Legal da Empresa

Nome e Assinatura do Responsável
Técnico Legalmente Habilitado



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO IX

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 455/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021**

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº ____/2021

Contrato de prestação de serviços de engenharia (mão de obra e fornecimento de material) para contratação de empresa especializada para construção de quatro salas de aula e banheiros, em sistema construtivo modular com área total de 230,40 m², no complexo da E.M.E.F. Mascarenhas de Moraes, localizada na Rua Laurindo Peroni, Quadra 33, Lote 03, no município de Terra de Areia/RS, que celebram o Município de Terra de Areia e _____ a _____ empresa _____.

Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 90.256.660/0001-20, com sede na Rua Laurino Peroni, nº 4010, Bairro Centro, na cidade de Terra de Areia, RS, CEP 95535-000, representado neste ato, pelo Prefeito Municipal Sr. Aluísio Curtinove Teixeira, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa _____, estabelecida à _____, Bairro _____, na cidade de _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

sob o nº _____, representada neste ato por _____, doravante denominada CONTRATADA, para a execução do objeto descrito na cláusula primeira deste instrumento.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Processo de Licitação nº 455/2021, realizado através da Tomada de Preço nº 012/2021, regendo-se pela Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente contrato é o fornecimento de mão de obra e material para construção de quatro salas de aula e banheiros, em sistema construtivo modular com área total de 230,40 m², no complexo da E.M.E.F. Mascarenhas de Moraes, localizada na Rua Laurindo Peroni, Quadra 33, Lote 03, no município de Terra de Areia/RS, conforme especificações contidas no memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, proposta da contratada, constantes no Edital de Tomada de Preços nº 012/2021 e que independentemente de transcrição, integram o presente instrumento, e seguem anexos a este contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO:

2.1. A execução do presente contrato far-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada global com fornecimento de material e mão de obra. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Engenheiro Civil da contratante Sr. José Cirineu Correa dos Santos, servidor do Município, acompanhado pela Comissão de Fiscalização de Obras, especialmente designada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

2.2. Consigna-se que o fiscal do contrato receberá auxílio técnico da empresa Lehnem & Schneider Engenheiros Associados Ltda por meio do representante legal e engenheiro civil Sr. Daniel Schneider, nos termos da Lei 8.666/93, artigo 67 *caput*.

2.3. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados.

2.4. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente ou indiretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a este Município ou sua fiscalização.

2.5. A contratada assume inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados e ao meio ambiente, bem como pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultante da execução do contrato.

2.6. A contratada deverá apresentar durante a execução do contrato, quando solicitado pelo órgão ou entidade pública concedente e órgãos de controle interno ou externo, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas no contrato, em especial, registros contábeis da empresa, encargos sociais trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

2.7. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos referidos neste item, não transfere a contratante a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto ou restringir a regularização e o uso da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

3.1. O valor para o presente ajuste é de R\$ _____, constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, sem prejuízo da possibilidade da emissão de reforços ou anulações, em razão da disponibilidade orçamentária, ou ainda, nova determinação legal:

05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

06 – Gastos C/ Ensino Fundamental – FUNDEB;

1057 – Reforma Prédios Escolares;

3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (19595);

CLÁUSULA QUINTA – DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTO:

5.1. – O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, de acordo com cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa vencedora, contados da data do atesto da área competente da Prefeitura.

5.2. – A Fiscalização da execução do objeto desta licitação ficará à cargo do Engenheiro José Cirineu Correa dos Santos.

5.3. – A Fiscalização procederá as medições mensais dos serviços executados, as quais serão concluídas até 5 (cinco) dias subsequentes ao mês da execução dos serviços. Os preços unitários contratados serão os apresentados na proposta da vencedora da licitação.

5.4. – Após a liberação da fatura pela fiscalização e Agente Financeiro, os pagamentos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

deverão ser efetivados pela Secretaria da Fazenda. O documento fiscal deverá ser da empresa.

5.5. - A protocolização somente poderá ser feita após a conclusão e liberação da obra e/ou serviço e/ou da etapa da obra e/ou serviço pela fiscalização, conforme cronograma físico-financeiro.

5.6. - O valor contratado é considerado completo e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão-de-obra, especializada ou não, leis sociais, seguros, administração, lucros, equipamentos e ferramental, água, luz, vigilância, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no Edital;

5.7. - O pagamento será efetuado por meio de depósito OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária em conta corrente. Todas as despesas decorrentes de impostos, taxas, contribuições ou outras, serão suportadas pela CONTRATADA.

5.8. - As liberações das parcelas das execuções de obras, para pagamento, serão efetuadas de acordo com o cumprimento das etapas de execução da obra, pela empresa, conforme o cronograma físico-financeiro e mediante a apresentação dos seguintes documentos:

5.8.1. - Ofício de encaminhamento da empresa executante, com os dados da obra (em todas as parcelas);

5.8.2. - CEI - Cadastro Específico do INSS (na primeira parcela);

5.8.3. - Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/CREA-RS (na primeira parcela);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

5.8.4. - Nota Fiscal e/ou Nota Fiscal/Fatura de material/mão-de-obra (em todas as parcelas) – deve constar CEI da obra e endereço da obra;

5.8.5. - Cópia da folha de pagamento da obra – referente ao mês de competência – deve constar CEI e endereço da obra (em todas as parcelas);

5.8.6. - FGTS/GFIP – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço do mês de competência da parcela (em todas as parcelas) - deve constar CEI e endereço da obra (em todas as parcelas);

5.8.7. - GPS – Guia de Recolhimento de Previdência Social, do mês de competência da parcela (em todas as parcelas) – deve constar CEI e endereço da obra (em todas as parcelas);

5.8.8. - Declaração da Empresa, de que possui escrituração contábil, que mantém a contabilidade atualizada, organizada, assinada por contabilista devidamente credenciado e pelo administrador da empresa, devendo constar obrigatoriamente que os valores ora apresentados encontram-se devidamente contabilizados (em todas parcelas);

5.8.9. - CND – Certidão negativa de Débito – INSS, referente à obra executada – deve constar a CEI e endereço da obra (na última parcela);

5.8.10. - Cópia do Termo de Recebimento Provisório da obra, elaborado pela fiscalização da obra (na última parcela);

5.8.11. - Atender a legislação vigente da INSTRUÇÃO NORMATIVA/INSS/DC Nº 100 art. 199 e 404, de 18 de dezembro de 2003, quanto ao atendimento do PPRA, LTCAT, PCMAT, PCMSO (quando for o caso, junto com a primeira parcela);

5.8.12. - Todos os documentos devem ser autenticados por Cartório ou conferidos com os originais.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS:

6.1. As obras terão início no prazo de 03 (três) dias, a contar do recebimento da ordem de início e serão executadas de acordo com o Edital, proposta vencedora e as cláusulas deste instrumento. Iniciadas as obras, deverão ser concluídas em **até 04 (quatro) semanas após a assinatura do contrato e ordem de início**; o prazo para alteração, sempre mediante aditivo, nos seguintes casos: a) de comum acordo entre as partes; b) unilateralmente pela CONTRATANTE nos casos previstos no art. 65, I, da Lei nº 8.666/93.

6.2. O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 8.666/93.

6.3. O objeto do presente contrato se estiver de acordo com as especificações do edital, da proposta e do presente instrumento será recebido:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, conforme art. 73, inciso I, da Lei Federal nº 8666/93;
- b) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em 25 (vinte e cinco) dias, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DA OBRA:

7.1. O objeto do presente contrato tem garantia de 05 (cinco) anos consoante dispõe o art. 618 do Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando o licitante responsável por todos os encargos decorrentes disso.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

7.2. É de responsabilidade da Contratada a qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, devendo a mesma promover a readequações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

7.3. A empresa se compromete que durante a vigência da garantia, todo o atendimento técnico será prestado no local dos serviços executados, com prazos de atendimento de, no máximo, 72 (setenta e duas) horas, a contar da hora do chamado.

7.4. A empresa vencedora deverá apresentar garantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sendo que a garantia apresentada será liberada após o recebimento definitivo da obra. A emissão da ordem de início da obra se dará após o recebimento pela Prefeitura Municipal dos documentos que comprovem a garantia da obra.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

8.1. Dos Direitos

8.1.1. Do CONTRATANTE: receber o objeto deste contrato nas condições avançadas; e

8.1.2. Da CONTRATADA: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

8.2. Das Obrigações

8.2.1. Do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado; e
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.

8.2.2. Da CONTRATADA:

- a) Assegurar a perfeita execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s), sua proteção e conservação até o recebimento definitivo da(s) mesma(s);



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciárias decorrentes da execução do presente contrato.
- d) Substituir, no prazo máximo de uma semana, sob sua responsabilidade o que esteja prejudicando o bom andamento dos trabalhos;
- e) Refazer as suas expensas, quaisquer obras e serviços executados em desobediência às normas técnicas vigentes;
- f) Remover após a conclusão dos trabalhos, entulhos, restos de materiais e lixos de qualquer natureza, proveniente da obra objeto da presente licitação;
- g) Cumprir e fazer cumprir todas as Normas Regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho;
- h) Sinalizar e iluminar convenientemente, às suas expensas, o local da execução da obra, objeto deste Edital, de acordo com as normas vigentes;
- i) Permitir e facilitar à Fiscalização da Inspeção da contratada ao local da(s) obra(s) e/ou serviço(s) em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta;
- j) Comunicar à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito qualquer ocorrência que possa impedir a conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s), dentro do Cronograma;
- k) Substituir qualquer material, quando em desacordo com as respectivas especificações;

CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO:

9.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa, previstos nos art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

10.1. Este contrato poderá ser rescindindo de acordo com art. 79, Lei Federal nº 8.666/93. A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS:

11.1. A CONTRATADA se sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
- b) Multas sobre o valor total atualizado do contrato; - de 10% pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente; - de 10% nos casos de inexecução parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução do objeto contratado, - 20% nos casos de inexecução total e; – de 0,5% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a entrega do bem.
- c) Suspensão do direito de contratar com o Município, de acordo com a seguinte graduação: 6 meses pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos; 1 ano pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução; 2 anos pelo desentendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal, feita pelo Prefeito Municipal, nos casos de prática de atos ilícitos visando frustrar a licitação ou a execução do contrato, devendo ser publicado no Diário Oficial da União. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Fica eleito o Foro da Comarca de Terra de Areia – RS para dirimir dúvida ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato em quatro vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Terra de Areia, ____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE:

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

EMPRESA CONTRATADA

Responsável Legal pela Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

SINAPI: RS 10/2021 (Preço desonerado) Obra: MASCARENHAS DE MORAES/TERRA DE AREIA -RS BDI Padrão: 10% (RFB) 										
Planilha Sintética Simples										
Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit	Preço com BDI	Total sem BDI	Total
1 SERVIÇOS INICIAIS										20.307,78
1.1	Insumo	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125" M	M2	3	225,00	277,88	675,00	833,64
1.2	Composição	SINAPI	9809	LOCALIZAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS	M	91,6	44,16	54,54	4.045,06	4.995,86
1.3	Composição	SINAPI	94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1	11.723,30	14.478,28	11.723,30	14.478,28
2 FUNDAÇÕES										21.958,23
2.1	Composição	SINAPI	96523	ESCOVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	1,87	76,85	94,91	143,71	177,48
2.2	Composição	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	32,8	115,02	142,05	3.772,66	4.659,24
2.3	Composição	SINAPI	96546	ARRAMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - AF_06/2017	KG	370,32	16,69	20,61	6.180,64	7.632,30
2.4	Composição	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	0,47	41,04	50,68	19,29	23,82
2.5	Composição	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA (LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO). AF_06/2017	M3	3,75	472,50	583,54	1.771,88	2.188,28
2.6	Composição	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	42,17	21,46	26,50	904,97	1.117,51
2.7	Composição	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCOVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	90	55,42	68,44	4.987,80	6.159,60
3 AMBIENTES MODULARES										741.420,00
3.1		MERCADO		SALA DE AULA - Composta por 03 (tres) modulos habitacionais, com area interna minima de 43,20 m², sendo 6,00 x 7,20m (dimensoes externas minimas) e 3,00 m de altura interna minima. As medidas poderão variar 5% para mais ou para menos, com exceção da altura interna que somente poderá ser maior. Deverá existir 1 (um) porta de aluminio, com 0,90 m de largura e 2,10 m de altura, completa com ferragens (fechadura e dobradiças), cavilho metálico e grade. Deverá ter 03 (três) janelas de aluminio na cor branca e com vidro de 4mm liso, do tipo de correr, com 4 (quatro) folhas (2 fixas e 2 de correr), dimensoes de 2,20 x 1,00 m (largura x altura), com peitoril em 1,0 m de altura, cortinas e grades. Deverá estar incluído no fornecimento 02 (dois) condicionadores de ar Split Inverter de 12.000 BTU (ciclos frio e quente), grade para proteção da condensadora, lousa, projeção de cobertura de 2,0 m de largura sobre a face frontal da sala, platibandas metálicas no perimetro externo da cobertura, calhas e descidas verticais e itens de prevenção contra incêndio (sinalizações e luminárias de emergência). Consulte detalhes no memorial descritivo.	Unidade	2		162.820,00		325.640,00
3.2		MERCADO		SALA DE AULA - Composta por 02 (dois) módulos habitacionais, com area interna minima de 28,8 m², sendo 6,00 x 4,8 m (dimensoes externas minimas) e 3,00 m de altura interna minima. As medidas poderão variar 5% para mais ou para menos, com exceção da altura interna que somente poderá ser maior. Deverá existir 1 (um) porta de aluminio, com 0,90 m de largura e 2,10 m de altura, completa com ferragens (fechadura e dobradiças), cavilho metálico e grade. Deverá ter 02 (duas) janelas de aluminio na cor branca e com vidro de 4mm liso, do tipo de correr, com 4 (quatro) folhas (2 fixas e 2 de correr), dimensoes de 2,20 x 1,00 m (largura x altura), com peitoril em 1,0 m de altura, cortinas e grades. Deverá estar incluído no fornecimento 01 (um) condicionador de ar Split Inverter de 18.000 BTU (ciclos frio e quente), grade para proteção da condensadora, lousa, projeção de cobertura de 2,0 m de largura sobre a face frontal da sala, platibandas metálicas no perimetro externo da cobertura, calhas e descidas verticais e itens de prevenção contra incêndio (sinalizações e luminárias de emergência). Consulte detalhes no memorial descritivo.	Unidade	2		113.920,00		227.840,00
3.3		MERCADO		CIRCULAÇÃO MODULAR - Composta por 01 (UM) módulo habitacional, com area interna minima de 14,4 m², sendo 6,00 x 2,4 m (dimensoes externas minimas) e 3,00 m de altura interna minima. As medidas poderão variar 5% para mais ou para menos, com exceção da altura interna que somente poderá ser maior. Deverá ter 01 (uma) janela de aluminio na cor branca e com vidro de 4mm liso, do tipo de correr, com 4 (quatro) folhas (2 fixas e 2 de correr), dimensoes de 2,20 x 1,00 m (largura x altura), com peitoril em 1,0 m de altura, cortina e grade. Deverá estar incluído no fornecimento projeção de cobertura de 2,0 m de largura sobre a face frontal da circulação, platibandas metálicas no perimetro externo da cobertura, calhas e descidas verticais e itens de prevenção contra incêndio (sinalizações e luminárias de emergência). Consulte detalhes no memorial descritivo.	Unidade	1		42.060,00		42.060,00
3.4		MERCADO		SANITÁRIOS E DEPÓSITO MODULAR - Compostos pela divisão de 01 (um) módulo habitacional, com area interna minima de 14,4 m², sendo 6,00 x 2,4 m (dimensoes externas minimas) e 3,00 m de altura interna minima. As medidas poderão variar 5% para mais ou para menos, com exceção da altura interna que somente poderá ser maior. Deverá ter 03 paredes divisorias internas para proporcionar 03 ambientes: depósito, BWC masculino e BWC feminino. Deverá ter 2 (três) portas de aluminio, com 0,90 m de largura e 2,10 m de altura, completas com ferragens (fechaduras e dobradiças), cavilhos metálicos e grades; 01 (uma) janela de aluminio na cor branca e com vidro de 4mm liso, do tipo de correr, com 4 (quatro) folhas (2 fixas e 2 de correr), dimensoes de 2,20 x 0,40 m (largura x altura), com peitoril em 2,1 m de altura; 02 (DUAS) janelas de aluminio na cor branca e com vidro de 4mm liso, do tipo de correr, com 2 (duas) folhas (1 fixa e 1 de correr), dimensoes de 0,80 m x 0,40 m (largura x altura), com peitoril em 2,1 m de altura; grades em todas as janelas. O BWC masculino deverá ter 01 (um) box em granito com vaso sanitário; 01 (um) micidário em inox e um lavatório com torneira. BWC feminino deverá ter 02 (dois) boxes em granito com 02 (dois) vasos sanitários e 02 (dois) lavatórios com torneiras. Deverá estar incluído no fornecimento projeção de cobertura de 2,0 m de largura sobre a face frontal do módulo, platibandas metálicas no perimetro externo da cobertura, calhas e descidas verticais e itens de prevenção contra incêndio (sinalizações e luminárias de emergência). Consulte detalhes no memorial descritivo.	Unidade	1		42.060,00		42.060,00
3.5		MERCADO		COBERTURA MODULAR - cobertura compatível com as coberturas dos módulos habitacionais, de 2,4 m de largura por 8,8 m de comprimento, para proteção da rampa de acesso ao bloco de salas. Deverá estar incluído no fornecimento platibandas metálicas no perimetro externo da cobertura, calhas e descidas verticais. Consulte detalhes no memorial descritivo.	Unidade	1		103.820,00		103.820,00
4 ÁGUA PLUVIAL										10.491,12
4.1	Composição	SINAPI	99258	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_05/2018	UN	7	203,17	250,91	1.422,19	1.756,37
4.2	Composição	SINAPI	101269	ESCOVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 6 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT DE 2 KM E VELOCIDADE MÉDIA 19KM/H. AF_05/2020	M3	0,45	14,11	17,43	6,35	7,84
4.3	Composição	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	40	71,38	88,15	2.855,20	3.526,00
4.4	Insumo	SINAPI	9840	TUBO PVC, SÉRIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (NBR 5688)	M	13	90,04	111,20	1.170,52	1.445,60
4.5	Composição	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	28	51,11	63,12	1.431,08	1.767,36
4.6	Composição	SINAPI	89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	21	46,60	57,55	978,60	1.208,55
4.7	Insumo	SINAPI	20166	LUA DE CORRER, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	5	102,29	126,33	511,45	631,65
4.8	Composição	SINAPI	89556	LUA DE CORRER, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	3	39,88	49,25	119,64	147,75
5 REDE DE ESGOTO										21.667,07
5.1	Composição	SINAPI	89712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	6	27,62	34,11	165,72	204,66
5.2	Composição	SINAPI	89800	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	8	27,14	33,52	217,12	268,16
5.3	Composição	SINAPI	97907	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	UN	1	551,10	680,61	551,10	680,61
5.4	Composição	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2	11,04	13,63	22,08	27,26
5.5	Composição	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1	23,94	29,57	23,94	29,57
5.6	Composição	SINAPI	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2	22,01	27,18	44,02	54,36
5.7	Composição	SINAPI	98055	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 10009,8 L (PARA 69 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	1	4.982,27	6.153,10	4.982,27	6.153,10
5.8	Composição	SINAPI	98061	FILTRO ANAEROBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 7817,3 L (PARA 75 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	1	5.863,18	7.241,03	5.863,18	7.241,03

SÚMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 31,4 M² (PARA 12 CONTRIBUINTES); AF_05/2018										
5.9	Composição	SINAPI	98065		UN	1	5.674,75	7.008,32	5.674,75	7.008,32
6	ÁGUA FRIA									623,23
6.1	Composição	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	8	5,82	7,19	46,56	57,52
6.2	Composição	SINAPI	89481	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3	4,36	5,38	13,08	16,14
6.3	Composição	SINAPI	94500	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1	361,87	446,91	361,87	446,91
6.4	Insumo	SINAPI	11831	TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE 1/2" 3/4" COM BICO PARA MANEIRA	UN	1	37,14	45,87	37,14	45,87
6.5	Composição	PRÓPRIO		CAIXA DE CONCRETO 0,20 x 0,20 x 0,20 PARA REGISTROS	UN	1	45,98	56,79	45,98	56,79
7	INSTALAÇÃO ELÉTRICA									12.975,95
7.1	Composição	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	89,1	4,02	4,96	358,18	441,94
7.2	Composição	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	145,6	2,74	3,38	398,94	492,13
7.3	Composição	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	173,6	15,14	18,70	2.628,30	3.246,32
7.5	Composição	SINAPI	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	7	96,89	119,66	678,23	837,62
7.6	Composição	SINAPI	95752	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	38	64,28	79,39	2.442,64	3.016,82
7.7	Composição	SINAPI	95750	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1") APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	24	37,35	46,13	896,40	1.107,12
7.8	Composição	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	39,75	49,09	79,50	98,18
7.11	Composição	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	11,71	14,46	11,71	14,46
7.12	Composição	SINAPI	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	71,80	88,67	71,80	88,67
7.13	Composição	SINAPI	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5	23,28	28,75	116,40	143,75
7.14	Composição	SINAPI	101878	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	701,18	865,96	701,18	865,96
7.15	Insumo	SINAPI	39452	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	UN	1	180,20	222,55	180,20	222,55
7.17	Composição	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	8	68,75	84,91	550,00	679,28
7.18	Insumo	SINAPI	43434	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO, COM FUNDO E SEM TAMPA, DIMENSÕES DE 0,30 X 0,30 X 0,30 M	UN	8	84,30	104,11	674,40	832,88
7.19	Insumo	SINAPI	394	ABRACADERA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	UN	45	2,10	2,59	94,50	116,55
7.20	Insumo	SINAPI	393	ABRACADERA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	UN	30	1,22	1,51	36,60	45,30
7.21	Composição	SINAPI	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	5,6	54,95	67,86	307,72	380,02
7.22	Composição	MERCADO		CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO 5/8"	UN	8	18,53	22,80	148,24	184,24
7.23	Composição	MERCADO		TERMINAL SAPATA ABERTO PRESSÃO	UN	8	20,00	24,70	160,00	197,60
8	INSTALAÇÃO PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO									584,11
8.1	Composição	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3	29,19	36,05	87,57	108,15
8.2	Insumo	SINAPI	10891	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PO QUÍMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC	UN	2	177,69	219,45	355,38	438,90
8.3	Insumo	MERCADO		PLACA DE SINALIZAÇÃO EXTINTOR	UN	1	15,00	18,53	15,00	18,53
9	VIA DE CIRCULAÇÃO/RAMPA									29.595,57
9.1	Insumo	SINAPI	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	M3	35,78	31,59	39,01	1.130,29	1.395,78
9.2	Composição	SINAPI	94304	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILOSO. AF_05/2016	M3	35,78	30,78	38,01	1.101,31	1.360,00
9.3	Composição	SINAPI	97031	COMPACTADOR MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS	M2	71,56	2,65	3,27	189,63	234,00
9.4	Insumo	SINAPI	3777	LONA PLÁSTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	M2	71,56	1,47	1,82	105,19	130,24
9.5	Insumo	SINAPI	7155	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	71,56	36,04	44,51	2.579,02	3.185,14
9.6	Composição	SINAPI	97094	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCC 30 MPa, PARA ESPESURA DE 10 CM - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2017	M3	7,16	479,84	592,60	3.435,65	4.243,02
9.7	Composição	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR APLICAÇÃO EM PISO OU RADIER ESPESURA DE 5 CM. AF_08/2017	M3	3,58	95,09	117,44	340,42	420,44
9.8	Composição	SINAPI	87623	CONTRAPOIS EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR 300 KG, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESURA 2CM. AF_06/2014	M2	71,56	56,06	69,23	4.011,65	4.954,10
9.9	Composição	SINAPI	88650	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	40,8	12,00	14,82	489,60	604,66
9.10	Composição	SINAPI	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	48,96	66,41	82,02	3.251,43	4.015,70
9.11	Composição	SINAPI	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	M	52,1	120,55	148,88	6.280,66	7.756,65
9.12	Composição	SINAPI	101094	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	8	131,16	161,98	1.049,28	1.295,84
10	DIVERSOS									642,62
10.1	Composição	SINAPI	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	12	6,93	8,56	83,16	102,72
10.2	Composição	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	284,16	1,54	1,90	437,61	539,90
Total										860.265,12



CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

objeto: OBRA 4 SALAS ESCOLA MASCARANHAS DE MORAES.

local: Av. General Osorio esquina com a Rua Laurindo Peroni - Centro - Terra de Areia/RS.

Data: Novembro - 2021.

		Valor	Semana 01		Semana 02		Semana 03		Semana 04		TOTAL	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	R\$	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
1	SERVIÇOS INICIAIS	20.307,78	14.215,45	70,0%	3.046,17	15,0%	2.030,78	10,0%	1.015,39	5,0%	20.307,78	100,0%
2	FUNDAÇÕES	21.958,23	21.958,23	100,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	21.958,23	100,0%
3	AMBIENTES MODULARES	741.420,00	222.426,00	30,0%	444.852,00	60,0%	37.071,00	5,0%	37.071,00	5,0%	741.420,00	100,0%
4	ÁGUA PLUVIAL	10.491,12	0,00	0,0%	0,00	0,0%	5.245,56	50,0%	5.245,56	50,0%	10.491,12	100,0%
5	REDE DE ESGOTO	21.667,07	2.166,71	10,0%	8.666,83	40,0%	6.500,12	30,0%	4.333,41	20,0%	21.667,07	100,0%
6	AGUA FRIA	623,23	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	623,23	100,0%	623,23	100,0%
7	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	12.975,39	1.297,54	10,0%	0,00	0,0%	6.487,70	50,0%	5.190,16	40,0%	12.975,39	100,0%
8	INSTALAÇÃO PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO	584,11	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	584,11	100,0%	584,11	100,0%
9	VIA DE CIRCULAÇÃO/RAMPA	29.595,57	7.398,89	25,0%	7.398,89	25,0%	7.398,89	25,0%	7.398,89	25,0%	29.595,57	100,0%
10	DIVERSOS	642,62	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	642,62	100,0%	642,62	100,0%
15	Total	860.265,12									860.265,12	100,0%
		Total do mês	269.462,81	31,3%	463.963,89	53,9%	64.734,05	7,5%	62.104,37	7,2%		
		Acumulado	269.462,81	31,3%	733.426,70	85,3%	798.160,75	92,8%	860.265,12	100,0%		

MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO E TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE
MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA AMPLICAÇÃO DA ESCOLA MASCARENHAS
DE MORAES COM SISTEMA MODULAR
TERRA DE AREOA8/RS.**

NOVEMBRO - 2021

OBJETO

O presente memorial especifica os serviços e materiais, orienta e sistematiza as informações indispensáveis à construção da ampliação da Escola Mascarenhas de Moraes, com sistema construtivo modular, em Terra de Areia/RS, definindo os procedimentos necessários e específicos.

Endereço: Av. General Osorio esq. Rua Laurindo Peroni, Terra de Areia/RS

APRESENTAÇÃO

O presente documento tem como objetivo determinar as condições básicas necessárias ao desenvolvimento das obras e serviços.

Aqui estão relacionados a forma construtiva, a caracterização dos materiais, os equipamentos e serviços a serem executados. Estas especificações regulamentam a execução dos serviços, estabelecendo diretrizes claras e objetivas, obrigações e direitos entre as partes e fazendo parte integrante do contrato para a execução dos serviços.

As presentes Especificações Técnicas Complementares estão divididas em duas partes, a saber:

Parte Primeira – Generalidades – contendo indicações gerais não tratadas no processo licitatório, bem como orientações gerais a CONTRATADA.

Parte Segunda – Especificações – materiais, equipamentos e de execução, contendo as características básicas para todos os materiais e equipamentos de emprego nas obras, bem como as condições de execução de cada tipo de serviço.

Na execução de todos os projetos e serviços a CONTRATADA deverá respeitar todas as normas técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Todas as atividades devem obedecer às indicações constantes em projetos, planilhas de licitação e memorial descritivo, além dos demais documentos integrantes do contrato. Em caso de dúvidas a CONTRATADA deverá consultar o Departamento de Engenharia da Secretaria da Educação.

1. GENERALIDADES

Caberá à CONTRATADA um exame detalhado do local da obra, verificando todas as dificuldades dos serviços, captação de água, luz e força, acessos, transportes e tudo o que se fizer necessário para execução dos serviços iniciais até a entrega final da obra. A CONTRATADA deverá fornecer todo o material, mão de obra, leis sociais e trabalhistas, ferramental, maquinaria e aparelhamentos adequados à mais perfeita execução dos serviços.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA, e correrão por sua conta, todos os serviços gerais, tais como: despesas com pessoal de administração da obra, transportes diversos, consumo de água, luz e força provisória, e outros que se façam necessários ao bom andamento da obra. Na ausência das redes de energia elétrica e/ou água, caberá à CONTRATADA tomar as providências que julgar conveniente para execução dos serviços. O canteiro de obra deverá ser mantido limpo durante o andamento da obra.

1.1 – CONVENÇÕES:

Serão utilizadas nas presentes Especificações Técnicas, além de termos e convenções consagradas pelo uso, as seguintes convenções, termos e abreviaturas:

1.1.1 – Contratante – pessoa jurídica de direito público, com capacidade de determinar a execução do serviço, correndo por sua conta as despesas inerentes ao mesmo, ou seja, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA-RS, por sua Secretaria ou prepostos legalmente indicados, doravante denominados CONTRATANTE.

1.1.2 – Contratada – pessoa jurídica, técnica e juridicamente habilitada, escolhida em processo licitatório executado de acordo com a legislação vigente e com as normas e procedimentos internos da CONTRATANTE, para executar as obras e ou serviços de acordo com as especificações técnicas, doravante denominadas CONTRATADA.

1.1.3 – Fiscalização – engenheiros, arquitetos ou prepostos credenciados pela CONTRATANTE para verificar o cumprimento das especificações técnicas, prazos de execução das obras e outras disposições contratuais, doravante denominado FISCALIZAÇÃO.

1.1.4 – Cronograma – tradução numérica, quantitativa ou gráfica do planejamento do desenvolvimento dos serviços, em razão dos tempos e dos valores envolvidos.

1.1.5 - ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas que definirá por suas Normas e Métodos de Ensaio as formas executivas e a qualidade dos materiais a serem empregados nas obras.

1.1.6 – NBR – Normas Técnicas Brasileiras, registradas e emitidas pela ABNT, em suas versões mais recentes, segundo classes de 01 a 04, conforme as diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO.

1.1.7 – MB – Método de Ensaio Brasileiro da ABNT, em sua forma mais recente.

1.1.8 – INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial.

1.2 - CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Os serviços e obras serão executados com rigorosa observância dos projetos e respectivos detalhes, e estrita obediência às Especificações Técnicas. Caso surjam discrepâncias entre os documentos técnicos relacionados, fica estabelecido o que segue:

Em caso de divergências entre as Especificações Técnicas e Normas Brasileiras, sempre prevalecerão às últimas.

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que executar, de acordo com as Especificações Técnicas, sendo também responsável pelos danos decorrentes da má execução dos serviços.

A boa qualidade dos materiais, serviços e instalações a cargo da CONTRATADA, determinados através das verificações, ensaios e provas aconselháveis para cada caso, serão condições prévias e indispensáveis para o recebimento dos mesmos.

1.3 – LICENÇAS E FRANQUIAS:

A CONTRATADA é responsável pelo pagamento de todos os valores incidentes a título de leis trabalhistas e previdenciárias. Deverá responsabilizar-se pela pontualidade dos pagamentos referentes aos serviços ora contratados.

A observância das leis e regulamentos citados anteriormente abrange também as determinações do CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) especialmente no que diz respeito às ART's (Anotações de Responsabilidade Técnica) e as resoluções do CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) especialmente quanto às RRT's (Registros de Responsabilidade Técnica), dos responsáveis pelas execuções do referido serviço.

A CONTRATADA deverá emitir, antes do início dos trabalhos, a (as) ART/ART's (Anotações de Responsabilidade Técnica) ou RRT's (Registros de Responsabilidade Técnica) dos responsáveis pelas execuções dos referidos serviços contratados, comprovando a responsabilidade técnica com a apresentação da Certidão Negativa do CREA – Pessoa Jurídica, em nome da CONTRATADA, e com validade para o período de execução das obras e serviços.

1.4 – SEGURANÇA E HIGIENE DO TRABALHO:

A CONTRATADA deverá providenciar todos os EPIs (Equipamentos de Proteção Individuais) exigidos por lei, obrigando a utilização dos mesmos pelos operários envolvidos nos serviços, pois nenhuma pessoa poderá realizar os serviços sem estar usando os referidos equipamentos. A Fiscalização poderá exigir a retirada de todos os que não estejam com os EPIs.

São considerados Equipamentos de Proteção Individual

(EPI): Viseiras Faciais de Segurança,

Calçados

(botas);

Capacete;

Luvas de proteção para mãos e

braços; Protetores Auriculares;

Além desses, caso seja verificada a necessidade de algum outro EPI, a FISCALIZAÇÃO deverá exigir da CONTRATADA que providencie o mesmo. Além dos EPI's deverão ser observadas permanentemente as exigências constantes nas Normas Regulamentadoras do Ministério do trabalho (NR's) que garantem as condições mínimas de trabalho. Os critérios estabelecidos pelas NR's devem ser seguidos pela CONTRATADA.

Deverão ser tomadas medidas de segurança no que diz respeito às operações com máquinas e equipamentos.

Caso a CONTRATADA não obedeça à legislação vigente com relação aos padrões e necessidades de higiene e de segurança no trabalho, conforme o

estabelecido pela NR's, a CONTRATANTE, por meio da FISCALIZAÇÃO, poderá paralisar os serviços até que sejam definitivamente sanadas todas as irregularidades. A paralisação nesse caso não implicará em aumento do prazo estabelecido para a conclusão dos serviços, não cabendo a CONTRATADA apelação de qualquer tipo para as multas que porventura venham a ocorrer por atrasos decorrentes dessas irregularidades na conclusão das obras.

1.5. ORDENS DE SERVIÇO:

Todas as ordens de serviço ou comunicações da FISCALIZAÇÃO para a CONTRATADA, e vice-versa, serão transmitidas por escrito e só assim produzirão seus efeitos. As ordens de serviços serão convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do transmitente depois de vistadas pelo destinatário. A ordem inicial de serviços só será emitida quando o terreno estiver nivelado e liberado para início das obras, pois o nivelamento será responsabilidade da CONTRATANTE.

1.6. PRAZO GLOBAL:

O prazo global para a execução de todos os serviços é o determinado no contrato. A CONTRATADA executará todos os serviços referentes à obra, dentro do prazo fixado obrigando-se a entregar os mesmos ao cabo desse Prazo Global, inteiramente concluído com as licenças exigidas pelos órgãos competentes.

1.7. PRAZOS PARCIAIS E CRONOGRAMAS:

O desenvolvimento dos serviços e obras contratados obedecerá a um ritmo que satisfaça perfeitamente o Cronograma Inicial, documento que integrará o Contrato para todos os efeitos legais, quando necessário.

Os prazos expressos no Cronograma Inicial serão contados sempre em dias corridos, a contar da data de expedição da Ordem de Serviço, até a data da expiração do prazo global para a conclusão da Obra.

1.8. SUB-EMPREITADA:

A CONTRATADA não poderá sub-empregar as obras e serviços contratados, salvo quanto a itens que, por sua especialização, requeiram o emprego de firma ou profissionais especialmente habilitados.

1.9. DIÁRIO DE OBRAS/SERVIÇOS:

A CONTRATADA providenciará livro para Diário da Obra/Serviços com páginas tipograficamente numeradas, no qual se fará a anotação de todos os fatos que ocorrem na obra. Nele serão feitos apontamentos diários onde constarão, no mínimo, as seguintes informações:

Número de operários em atividade; Etapa do serviço em andamento; Informações quanto ao tempo de execução das obras a partir do início dos serviços; Condições meteorológicas no dia; Assuntos de interesse geral da obra; Comunicações e ordens da Fiscalização.

O diário deverá ser rubricado pela FISCALIZAÇÃO e pelo representante legal da CONTRATADA, e será utilizado como referência para sanar dúvidas que porventura venham a surgir quanto ao desempenho dos serviços. Juntamente com o Diário de Obras /Serviços a CONTRATADA deverá providenciar registro fotográfico das atividades realizadas em cada etapa dos serviços, identificando, de forma clara, o local e os serviços realizados (antes e depois).

1.10 PLACA DA OBRA / SINALIZAÇÃO DE SERVIÇOS:

A Placa da Obra deverá ser executada com réguas de madeira e chapa de aço galvanizado, e pintada com tinta esmalte sintético, com dimensão de acordo com a planilha de orçamento, conforme desenho apresentado pela CONTRATANTE, e deverá ser fixada em local a ser determinada pela FISCALIZAÇÃO.

1.11 MATERIAIS:

O fornecimento dos materiais necessários para os serviços descritos no presente memorial será de responsabilidade da CONTRATADA. Deverão respeitar as Normas Brasileiras e estar de acordo com as presentes especificações.

Os materiais de construção a serem empregados deverão satisfazer as condições de 1ª qualidade e de 1º uso, não sendo admissíveis materiais de qualidade inferior que apresentarem defeitos de qualquer natureza. A CONTRATANTE se reserva o direito de impugnar a aplicação de qualquer material, desde que julgada suspeita a sua qualidade pela Fiscalização, ou uso de materiais inadequados. A mesma se reserva o direito de determinar a demolição de tudo o que estiver incorreto, cabendo à CONTRATANTE o ônus dos prejuízos.

1.12 SERVIÇOS:

Todos os serviços aqui especificados serão fiscalizados pela Prefeitura, devendo ser executados obedecendo sempre os preceitos da boa técnica, critério este que prevalecerá em qualquer caso omissos do projeto ou da proposta suscetível de originar dúvidas em sua interpretação. Deverão respeitar os códigos municipais, bem como as Normas Brasileiras. Se, em qualquer fase da obra, a Fiscalização tomar conhecimento de serviços mal executados no tocante a níveis, prumos, esquadros, amarração, etc., ela se reserva o direito de determinar sua demolição e tudo o que estiver incorreto, cabendo à CONTRATADA o ônus dos prejuízos.

A Empresa executora deverá fazer Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CREA OU CAU) referente a todos os serviços contratados e deverá entregá-la à Fiscalização antes do primeiro boletim de medição.

1.13 VIGILÂNCIA:

A proteção dos materiais e serviços executados caberá à CONTRATADA, que deverá manter permanente vigilância sobre os mesmos, não cabendo à Prefeitura a responsabilidade por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer.

A vigilância será mantida até a entrega da obra.

1.14 SEGURANÇA DO TRABALHO:

A Empresa deverá elaborar e cumprir, de sua responsabilidade, o Plano de Trabalho na Área de Segurança na empresa e na obra. No plano, deverão ser atendidas as condições:

Relativas à Empresa: PPRA (Programa de Prevenção de Risco Ambientais), NR 9 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho;

Relativas à obra: PCMAT, NR18 da mesma Portaria.

Fornecer aos operários todos os equipamentos de proteção individual (EPI) que se tornarem necessários.

2 ESPECIFICAÇÕES

2.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS E MÉTODO CONSTRUTIVO:

O início dos serviços deverá ser determinado pela FISCALIZAÇÃO. As instalações temporárias em canteiro de obras, bem como a limpeza serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Quanto à Localização dos serviços, a CONTRATADA deverá verificar todas as locações indicadas. Em caso de dúvidas, deverá consultar a FISCALIZAÇÃO.

A construção da ampliação da escola será do tipo modular, uma solução industrializada, com peças que são moldadas em fabricas e instaladas posteriormente no local da edificação, reduzindo o tempo de produção e implantação.

Cada módulo habitacional deverá ter dimensões externas de 6,0 m de comprimento, 2,4 m de largura, podendo variar 5,0 % para mais ou para menos. O pé direito interno mínimo deverá ser de 3,0 m. Deverá fazer parte do módulo, sua estrutura, assoalho, fechamentos, cobertura, esquadrias, revestimentos, acabamentos, instalações hidrossanitárias e instalações elétricas.

As fundações serão construídas de modo convencional, com concreto armado, calculado para suportar a carga dos módulos e demais cargas provenientes da construção de vias de circulação e pátios cobertos. O calçamento da via de circulação e rampas, distribuição de água, esgoto, drenagem pluvial e instalações elétricas dos espaços complementares aos módulos deverão ser executadas em modo convencional.

2.2. – Serviços preliminares:

2.2.1 - Instalação da obra:

Compreende a delimitação do canteiro de obra por meio de sinalização, o depósito de material (telheiro), o escritório de obra (barraco), bem como as ligações provisórias de água e energia elétrica e a placa de obra. Todos os equipamentos e materiais especificados neste memorial deverão ser novos.

Toda a madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e do canteiro de obras deverá possuir certificação. A comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a FISCALIZAÇÃO juntamente com a medição.

2.2.1.1 - Placa de obra:

Deverá ser de chapa metálica capaz de resistir às intempéries, durante o período da obra. Terá dimensões conforma planilha de orçamento e deverá ser pintada obedecendo à proporcionalidade do modelo do Município, que será fornecido juntamente com a Ordem de Início dos Serviços.

A placa deverá ser fixada no terreno, em local indicado pelo fiscal da obra, apoiada em estrutura de madeira. Também deverão ser instaladas as demais placas exigidas pela legislação vigente, inclusive placa de 1,0 m² onde conste nome dos autores e co-autores de todos os projetos, assim como dos responsáveis pela execução.

2.2.2 - Limpeza e Preparação do Terreno:

Nessa etapa a CONTRATADA deverá fazer a limpeza de toda a superfície do terreno, incluindo retirada de vegetação rasteira que possa existir.

A CONTRATANTE será responsável por executar terraplenagem e aterro de acordo com a necessidade.

A locação da edificação deverá ser feita de acordo com a implantação e o projeto de fundações, podendo ser, se identificada a necessidade, modificada em comum acordo da CONTRATANTE e CONTRATADA.

2.3. -Especificações gerais, válidas para todos os ambientes modulares:

2.3.1 -Fundações para instalações dos módulos habitacionais:

As fundações serão do tipo rasa, por meio de sapatas em solos de constituição tipo Silte Argiloso e Argiloso que ofereçam suporte mínimo. No perímetro da edificação, deverão ser construídas sapatas corridas compostas de vigote de concreto apoiado sobre colchão de brita ou saibro tipo macadame, conforme projeto específico. Dependendo das características do solo, poderá ser necessário construir sapatas com fundações de 1,0 a 2,0 m de profundidade (estacas).

2.3.2 -Paredes de fechamento dos módulos habitacionais:

Os módulos habitacionais deverão possuir paredes com isolamento térmico melhor que 0,05 W/m.K e que forneça acabamento durável; deverão ser resistente a umidade manchas; apresentar resistência a impactos e riscos; possuir confecção para inibir a proliferação de fungos e bactérias; ser antialérgicas; possuir espessura mínima de 50 mm; apresentar facilidade manutenção e limpeza, permitindo abertura e fechamento de furos, pinturas periódicas com tintas para paredes convencionais, resistente a detergentes; a fixação das paredes na estrutura deverá ser feita com materiais resistentes a corrosão. As paredes deverão ser revestidas internamente com argamassa cimentícia, massa acrílica para regularização e duas demãos de tinta acrílica e, externamente, com argamassa cimentícia, textura tipo grafiato e duas demãos de tinta acrílica. Paredes de ambientes sujeitos à água (áreas molhadas) deverão possuir revestimento com cerâmica comercial PEI 3, na cor branca, nas faces internas. Os materiais constituintes devem ser classe A de resistência ao fogo. Não serão aceitas paredes com revestimentos externos predominantemente metálicos ou de PVC. Não serão aceitos containers de carga novos ou reconicionados, transformados e módulos habitacionais.

2.3.3 -Pé direito dos módulos habitacionais:

Os módulos habitacionais deverão possuir pé direito interno mínimo de 3,0 m.

2.3.4 -Esquadrias dos módulos habitacionais:

As janelas serão de correr deverão possuir uma ou duas folhas de abrir com tranca, constituídas de esquadria de alumínio com pintura eletroestática na cor branca e possuir vidros lisos de 4 mm de espessura. Tamanhos e posicionamentos estão especificados nos projetos. As janelas deverão receber grades externas de ferro, galvanizadas e pintados na cor branca.

2.3.5 -Portas dos módulos habitacionais:

As portas serão:

- De 0,90 m x 2,10 m, de alumínio pintado de branco com espessura mínima de 25,0 mm, com visor de vidro compatível com normas de acessibilidade. Deverá possuir superfície resistente a umidade e manchas; as fechaduras deverão ser de boa qualidade e de marca reconhecida no mercado; o caixilho e os perfis de acabamento deverão ser de material metálico tratado contra a corrosão e pintado na cor branca eletrostaticamente.

As portas para acesso externo deverão receber grades externas de ferro, galvanizadas e pintados na cor branca.

2.3.6 -Pisos dos módulos habitacionais:

O piso será composto de estrutura em chapa de aço A36 1010/1020 com espessura mínima de 2,70 mm, galvanizada a fogo para recobrimento com zinco com

espessura mínima de 60 micras, contraplacado chapas cimentícias homogêneas compostas por cimento 20 MPa, com espessura mínima de 25 mm e tratadas com hidrofugante. O revestimento interno das salas de aula será com manta vinílica para alto tráfego de 1,5 mm de espessura. Áreas molhadas e que necessitam de limpeza com água em abundância (sanitários) terão revestimento com piso tipo cerâmico comercial PEI 4.

2.3.7 Coberturas dos módulos habitacionais:

Em cada módulo habitacional de 6,0 m x 2,4 m, deverá ser um sanduíche com isolamento termoacústico, composto de camada externa de telhas metálicas trapezoidais, forro interno em PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro), entremeadas por camada de EPS, de espessura média de 7 cm, com retardante a chama. Deverá ser autoportante e estruturado com perfis metálicos em aço A36/1010/1020. Deverá possuir resistência térmica igual ou menor que 0,04 W/m.K e atenuação sonora superior a 35dB. O forro será na cor branca.

As coberturas dos módulos habitacionais deverão ter:

- Projeção de cobertura de 0,8 m x 2,4 m (2,4 m será a largura do módulo) sobre a parede com janelas, proporcionando beirais;
- Projeção de cobertura de 2,0 m x 2,4 m (2,4 m será a largura do módulo) sobre as paredes com portas, proporcionando cobertura da via de circulação frontal.
- Adicionalmente, com a mesma tecnologia construtiva, deverá haver cobertura de 8,8 m x 2,4 m sobre a rampa lateral da edificação.

A cobertura deverá ter declividades, conforme determinado nos projetos, para o perfeito escoamento da água pluvial.

Os módulos habitacionais deverão possuir platibandas, compostas por telhas trapezoidais metálicas pintadas de 1,2 m de altura, fixadas em sistema estrutural metálico específico para esse fim, instadas no perímetro externo de cada módulo, de tal forma que quando unidos, formado a edificação modular, haja platibandas metálicas em todo o perímetro externo da edificação resultante.

2.3.8 Instalações elétricas dos módulos habitacionais:

As instalações externas deverão obedecer ao padrão da concessionária local e todas as normas pertinentes, bem como ao projeto elétrico da edificação. A alimentação dos módulos se dará através de conexão por cabo tipo PP.

Nas instalações internas, nos pontos em que a fiação elétrica interceptar componentes metálicos da estrutura, dever-se-á utilizar duplo isolamento. Serão utilizados o teto, colunas e acabamento superior para posicionar as tomadas e fazer a instalação. Onde necessário, a fiação elétrica será instalada em conduítes e calhas externas às paredes. Para proteção, todo o sistema deverá ser aterrado de acordo com normas pertinentes.

O quadro geral de distribuição e os quadros de distribuição de cada sala (ou conjunto de salas) serão instalados de acordo com as especificações técnicas pertinentes. Os quadros terão disjuntores de desligamento geral dimensionados para

atender a carga instalada e o dimensionamento atenderá a NBR 5410. Os circuitos contarão com a proteção por disjuntores termomagnéticos, IDRs e DPS (onde cabível e conforme normas pertinentes). As redes de alimentação das luminárias, tomadas e condicionadores de ar serão independentes.

O diâmetro mínimo de seção condutora do cabo deverá ser de 1,5 mm² para o circuito de iluminação, 2,5 mm² para circuito de tomadas, 4,0 mm para o circuito de condicionadores de ar.

A distribuição e o tipo dos pontos de iluminação atenderão as normas brasileiras para iluminância, garantindo 300 Lux no plano de trabalho em todos os ambientes educacionais. Nos sanitários e vias de circulação, será de 150 lux no plano de trabalho. As luminárias nos ambientes internos serão de sobrepor, tipo SMD LED de alto desempenho, 36 W e luz branca 6500 °K. As luminárias nos ambientes externos deverão ser tipo arandela fixada na parede, com lâmpada LED. O número de tomadas e luminárias estão definidos no projeto elétrico.

2.3.9 Instalações hidrossanitárias, de água fria e drenagem pluvial dos módulos habitacionais:

As instalações hidrossanitárias, de água fria e drenagem pluvial deverão atender as normas técnicas pertinentes e tudo o que está especificado nas plantas técnicas. Os encanamentos serão embutidos sob o piso dos ambientes modulares com esse tipo de composição (sanitários).

Será necessário o fornecimento e instalação de todos os elementos sanitários de instalações de água e esgoto, inclusive, ligação com sistema fossa e filtro.

Deverá ser fornecido e instalado sistema de coleta de águas pluviais, conforme planilha orçamentária e projeto de drenagem.

2.3.10 Rede de dados:

Deverá ser instalada infraestrutura para posterior instalação de um ponto de rede em cada sala de aula.

2.3.11 Piso cerâmico:

Utilizado na via de circulação frontal e sanitários, deverá ser PEI 4, com placas de 50 cm x 50 cm ou superior, assentado com argamassa colante.

Todas as juntas deverão ser em material rejunte, estar perfeitamente alinhadas e de espessura uniforme, as quais não poderão exceder a 5 mm.

Na aplicação, utilizar espaçadores entre peças para manter seus alinhamentos, rejuntar após 72 horas. As juntas entre peças não poderão exceder a 5 mm, observando sempre as indicações do fabricante.

2.3.12 Rampa e corrimões:

As rampas deverão ser construídas de acordo com as especificações de projeto, obedecendo as normas de acessibilidade, com inclinação máxima de 8,33 %.

Deverão receber pavimentação com concreto 25 MPa, desempenado, com pintura em cor a ser definida pela fiscalização da prefeitura. Deverá possuir piso podotátil conforme normas pertinentes.

Os corrimãos deverão ser instalados atendendo as normas de segurança com alturas e tamanhos em conformidade com o projeto afim de garantir a segurança. As condições de segurança devem ser em conformidade com a NR 10 e 18. Serão instalados nas rampas de acesso e via de circulação frontal da ampliação modular, composta por salas de aula e sanitários.

Todas as peças devem ser em tubo galvanizado a fogo, com pintura em fundo anti-corrosivo e no mínimo duas demãos de esmalte sintético.

2.3.13 Instalações Preventivas e de Combate a Incêndio:

Deverá ser fornecido e instalado todo sistema preventivo e de combate a incêndio pertinentes à instituições de ensino, conforme consta no PPCI, além de serem observadas todas as normas vigentes dos Bombeiros Militares do Rio Grande do Sul, incluindo: sinalização de abandono de local, rotas de fuga e proteção por extintores.

2.3.14 Pintura das paredes de fechamento dos módulos habitacionais:

As paredes deverão receberão pintura acrílica em cores definidas com a fiscalização. A tinta utilizada deverá atender as normas técnicas pertinentes ao assunto e deverá ser livre de solventes e odor, e ser de primeira linha.

As paredes das áreas molhadas (sanitários), receberão revestimento com cerâmica comercial PEI 3 na cor branca.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Receberão duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas. Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento ou falhas.

2.4 Detalhamento de cada ambiente composto por módulos habitacionais:

2.4.1 02 (duas) Salas de aula modulares, composta por 03 módulos habitacionais, com 43,20 m² de área interna (7,2 m x 6,0 m), 5,76 m² (7,2 m

x 0,8 m) de área externa de beiral, 14,40 m² (7,2 m x 2,0 m) de projeção de cobertura sobre via de circulação frontal, totalizando 63,36 m², com altura interna de 3,0 m, que deverá possuir:

- 2.4.1.1 01 (uma) porta de acesso externo de 0,90 x 2,10 m;
- 2.4.1.2 01 (uma) grade externa para porta de 0,90 x 2,10 m;
- 2.4.1.3 03 (três) janelas de 220 cm x 100 cm / 100 cm;
- 2.4.1.4 03 (três) grades externas para janelas de 220 cm x 100 cm / 100 cm;
- 2.4.1.5 03 (três) cortinas para janelas 220,0 cm x 100,0 cm / 100,0 cm;
- 2.4.1.6 04 (quatro) tomadas duplas em média altura, 01 (um) interruptor com três teclas, 01 (um) caixa de distribuição com disjuntores, IDR, 01 (um) ponto no teto para projetor; 02 (dois) pontos altos para luminárias de emergência (SIE); 01 cabo HDMI de 10,0 m; 06 (seis) luminárias SMD LED de sobrepor e 02 (dois) pontos para condicionadores de ar;
- 2.4.1.7 Infraestrutura para posterior instalação de 01 (um) ponto de rede de dados;
- 2.4.1.8 02 (dois) aparelhos de ar condicionado tipo Split Inverter, de no mínimo 12.000 btus, ciclos frio e quente, instalado e operacional. As unidades de compressão deverão ser instaladas em suportes com grade de proteção tipo “gaiola”, no lado externa da sala, em altura que garanta segurança os usuários;
- 2.4.1.9 Piso revestido com manta vinílica;
- 2.4.1.10 Platibanda trapezoidal metálica de 1,2 m de altura, fixada no perímetro externo dos módulos habitacionais;
- 2.4.1.11 Calhas instaladas no beiral sobre as janelas com descidas verticais compatíveis;
- 2.4.1.12 02 (duas) luminárias de emergência tipo 30 Leds;
- 2.4.1.13 01 (uma) placa indicativa de “Saída” fotoluminescente;
- 2.4.1.14 01 (uma) lousa de vidro temperado, com 300,0 cm de largura, 120,0 cm de altura e 2,0 cm de espessura.

2.4.2 02 (duas) Salas de aula modulares, composta por 02 módulos habitacionais, com 28,8 m² de área interna (4,8 m x 6,0 m), 3,84 m² (4,8 m x 0,8 m) de área externa de beiral, 9,60 m² (4,8 m x 2,0 m) de projeção de cobertura sobre a via de circulação frontal, totalizando 42,24 m², com altura interna de 3,0 m, que deverá possuir:

- 2.4.2.1 01 (uma) porta de acesso externo de 0,90 x 2,10 m;
- 2.4.2.2 01 (uma) grade externa para porta de 0,90 x 2,10 m;
- 2.4.2.3 02 (duas) janelas de 220 cm x 100 cm / 100 cm;
- 2.4.2.4 02 (duas) grades externas para janelas de 220 cm x 100 cm / 100 cm;
- 2.4.2.5 02 (duas) cortinas para janelas 220,0 cm x 100,0 cm / 100,0 cm;
- 2.4.2.6 02 (duas) tomadas duplas em média altura, 01 (um) interruptor com duas teclas, 01 (um) caixa de distribuição com disjuntores, IDR, 01 (um) ponto no teto para projetor; 01 (um) ponto alto para luminária de

- emergência (SIE); 01 cabo HDMI de 10,0 m; 04 (quatro) luminárias SMD LED de sobrepor e 01 (um) ponto para condicionadores de ar;
- 2.4.2.7 Infraestrutura para posterior instalação de 01 (um) ponto de rede de dados;
- 2.4.2.8 01 (um) aparelhos de ar condicionado tipo Split Inverter, de no mínimo 18.000 btus, ciclos frio e quente, instalado e operacional. A unidade de compressão deverá ser instalada em suporte com grade de proteção tipo “gaiola”, no lado externa da sala, em altura que garanta segurança os usuários;
- 2.4.2.9 Piso revestido com manta vinílica;
- 2.4.2.10 Platibanda trapezoidal metálica de 1,2 m de altura, fixada no perímetro externo dos módulos habitacionais;
- 2.4.2.11 Calhas instaladas no beiral sobre as janelas com descidas verticais compatíveis;
- 2.4.2.12 01 (uma) luminária de emergência tipo 30 Leds;
- 2.4.2.13 01 (uma) placa indicativa de “Saída” fotoluminescente;
- 2.4.2.14 01 (uma) lousa de vidro temperado, com 300,0 cm de largura, 120,0 cm de altura e 2,0 cm de espessura.

2.4.301 (um) Circulação modular composta por 01 módulo habitacional, com 14,40 m² de área interna (2,4 m x 6,0 m), 1,92 m² (2,4 m x 0,8 m) de área externa de beiral, 4,8 m² (2,4 m x 2,0 m) de projeção de cobertura sobre via de circulação frontal, totalizando 21,12 m², com altura interna de 3,0 m, que deverá possuir:

- 2.4.3.1 01 (uma) janela de 220 cm x 40 cm / 100 cm;
- 2.4.3.2 01 (uma) grade externa para janela de 220 cm x 40 cm / 100 cm;
- 2.4.3.3 01 (uma) tomada em média altura, 01 (um) interruptor com uma tecla; 01 (um) ponto alto para luminária de emergência (SIE) e 02 (duas) luminárias SMD LED de sobrepor;
- 2.4.3.4 Piso revestido com cerâmica comercial PEI 4;
- 2.4.3.5 Platibanda trapezoidal metálica de 1,2 m de altura, fixada no perímetro externo dos módulos habitacionais;
- 2.4.3.6 Calhas instaladas no beiral sobre as janelas com descidas verticais compatíveis;
- 2.4.3.7 01 (uma) luminária de emergência tipo 30 Leds;
- 2.4.3.8 01 (um) ponto de água fria e esgoto para futura instalação de bebedouro.

2.4.4 01 (um) depósito, 01 (um) BWC masculino e 01 (um) BWC feminino compostos pela divisão 01 módulo habitacional, com 14,40 m² de área interna (2,4 m x 6,0 m), 1,92 m² (2,4 m x 0,8 m) de área externa de beiral, 4,80 m² (2,4 m x 2,0 m) de projeção de cobertura interna sobre a via de circulação frontal, totalizando 21,12 m², com altura interna de 3,0 m, que deverá possuir:

- 2.4.4.1 Duas paredes divisórias internas, de 2,4 m x 3,0 m, para proporcionar 03 ambientes: 01 (um) depósito, 01 (um) BWC masculino e 01 (um) BWC feminino;
- 2.4.4.2 03 (três) portas de acesso externo de 0,90 x 2,10 m;
- 2.4.4.3 01 (uma) janela de 220,0 cm x 40,0 cm / 210,0 cm;
- 2.4.4.4 01 (uma) grade externa para janela de 220,0 cm x 40,0 cm / 210,0 cm;
- 2.4.4.5 02 (duas) janelas de 80,0 cm x 40,0 cm / 210,0 cm;
- 2.4.4.6 02 (duas) grades externa para janelas de 220,0 cm x 40,0 cm / 210,0 cm;
- 2.4.4.7 O depósito deverá ter:
 - 2.4.4.7.1 01 (um) interruptor com tomada conjugada; 01 (uma) tomada alta para luminária de emergência (SIE) e 01 (uma) luminária SMD LED de sobrepor;
 - 2.4.4.7.2 01 (uma) luminária de emergência tipo 30 Leds;
 - 2.4.4.7.3 01 (uma) placa indicativa de "Saída" fotoluminescente;
 - 2.4.4.8 O BWC masculino deverá ter:
 - 2.4.4.8.1 01 (um) interruptor com tomada conjugada; 01 (uma) tomada alta para luminária de emergência (SIE) e 01 (uma) luminária SMD LED de sobrepor;
 - 2.4.4.8.2 01 (uma) luminária de emergência tipo 30 Leds;
 - 2.4.4.8.3 01 (uma) placa indicativa de "Saída" fotoluminescente;
 - 2.4.4.8.4 01 (um) box sanitário de 110,0 cm x 120,0 cm, composto por divisórias de granito tipo Ocre (ou similar) de 2,0 cm de espessura, de 2,0 m de altura com vão inferior de 20,0 cm, com porta de alumínio de 60,0 cm x 180,0 cm com tranca interna.
 - 2.4.4.8.5 01 (um) vaso sanitário com caixa acoplada, tampa e assento almofadado na cor branca;
 - 2.4.4.8.6 01 (um) lavatório tipo pia com coluna, com torneira de primeira linha com temporizador;
 - 2.4.4.8.7 01 (um) mictório em inox, de 100,0 cm de comprimento, 30,0 cm de largura e 40,0 cm de profundidade.
 - 2.4.4.9 O BWC feminino deverá ter:
 - 2.4.4.9.1 01 (um) interruptor com tomada conjugada; 01 (uma) tomada alta para luminária de emergência (SIE), 01 (uma) luminária SMD LED de sobrepor e 01 quadro de distribuição com disjuntores.
 - 2.4.4.9.2 01 (uma) luminária de emergência tipo 30 Leds;
 - 2.4.4.9.3 01 (uma) placa indicativa de "Saída" fotoluminescente;
 - 2.4.4.9.4 02 (dois) boxes sanitários de 110,0 cm x 120,0 cm, compostos por divisórias de granito tipo Ocre (ou similar) de 2,0 cm de espessura, de 2,0 m de altura com vão inferior de 20,0 cm, com portas de alumínio de 60,0 cm x 1,80 cm com trancas internas.
 - 2.4.4.9.5 02 (dois) vasos sanitários com caixas acopladas, tampas e assentos almofadados na cor branca;

- 2.4.4.9.6 01 (um) lavatório tipo pia com coluna, com torneira de primeira linha com temporizador;
- 2.4.4.10 Sistema para distribuição de água e remoção dos esgotos, instalado embutido sob o piso;
- 2.4.4.11 Piso e parede revestidos com cerâmica;
- 2.4.4.12 Platibanda trapezoidal metálica de 1,2 m de altura, fixada no perímetro externo dos módulos habitacionais;
- 2.4.4.13 Calhas instaladas no beiral sobre as janelas com descidas verticais compatíveis.

2.4.5 01 (uma) cobertura modular de 21,12 m² (2,4 m x 8,8 m), anexada à cobertura modular adjacente por meio de aparafusamento, sustentada por sistema estrutural metálico formado por colunas fixadas ao chão, para proporcionar cobertura da rampa de acesso principal ao edifício modular. Deverá possuir:

- 2.4.5.1 01 (um) interruptor com tomada conjugada e 02 (duas) luminárias SMD LED de sobrepor.
- 2.4.5.2 Platibanda trapezoidal metálica de 1,2 m de altura, fixada no perímetro externo dos módulos habitacionais;
- 2.4.5.3 Calhas instaladas no beiral sobre com descidas verticais compatíveis.

Terra de Areia, 12 de Novembro de 2021

Aluisio Curtinove Teixeira
Prefeito Municipal

Jose Cirineu Corrêa do Santos
Eng. Civil - Crea/RS 49.110

OBJETO:		OBRA 4 SALAS ESC. MASCARENHAS DE MORAES (MODULAR)									
LOCAL:		Av. General Osorio esq. Rua Laurindo Peroni - Terra de Areia/RS									
DATA:		NOVEMBRO DE 2021									
TIPO DE OBRA:		Construção de edifícios									
				Limites conforme ACORDAO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário para o Tipo de Obra determinado:							
Item			Sigla	Percentual	1ºQuartil	Médio	3º Quartil	Análise do percentual adotado			
Taxa de rateio da Administração Central			AC	4,00%	3,00%	4,00%	5,50%	Valor dentro do intervalo determinado.			
Taxa de Seguros e Garantia do Empreendimento			S+G	0,80%	0,80%	0,80%	1,00%	Valor dentro do intervalo determinado.			
Taxa de Risco			R	1,27%	0,97%	1,27%	1,27%	Valor dentro do intervalo determinado.			
Taxa de Despesas Financeiras			DF	1,23%	0,59%	1,23%	1,39%	Valor dentro do intervalo determinado.			
Taxa de Lucro			L	7,40%	6,16%	7,40%	8,96%	Valor dentro do intervalo determinado.			
Taxa de Tributos		PIS (valor provável)		I	Alíquota de contribuição provável de 0,65%.						
		CONFINS (valor provável)			Alíquota de contribuição provável de 3,00%.						
		ISS			ISS de 3,00%						
		CPRB			Imposto a incidir para o regime de contribuição previdenciária desonerada.						
BDI RESULTANTE			DESONERADO		28,35%		1ºQuartil			Médio	3º Quartil
			NÃO DESONERADO		22,23%		20,34%		22,12%	25,00%	Valor dentro do intervalo determinado.
Método de Cálculo: BDI = [(1+ AC + S + G + R) x (1+ DF) x (1+ L) / (1- I)] -1											



ESTADO DO RIOGRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

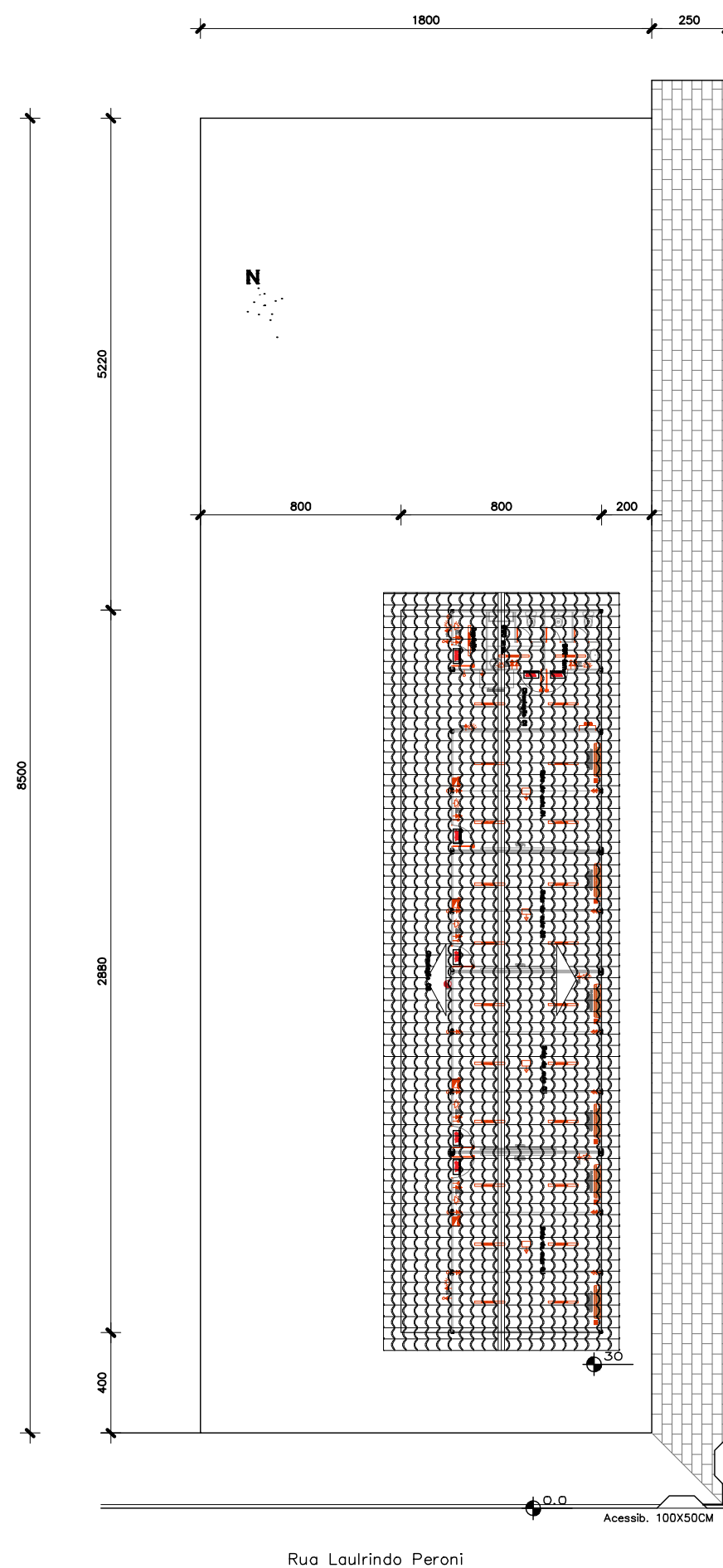
CONSTRUÇÃO DE 4 SALAS (MODULAR) ESCOLA MASCARENHAS DE MORAES

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS E RETENÇÕES:

- 1) ISSNQ (Sobre o Serviço):.....2%
- 2) INSS (Sobre a Mão de Obra):.....11%

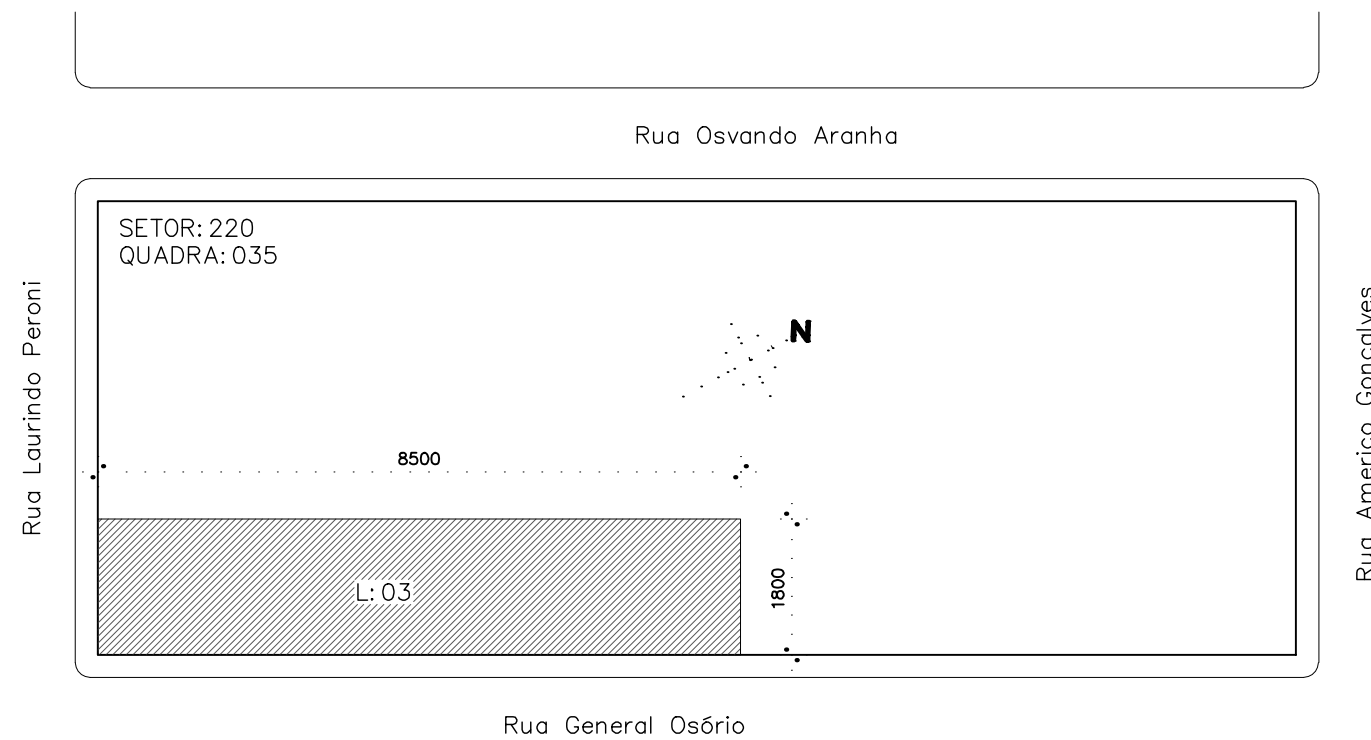
Terra de Areia, 12 de Novembro de 2021.

Engº. José Cirineu Corrêa dos Santos
Engenheiro Civil – Crea 49.110



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

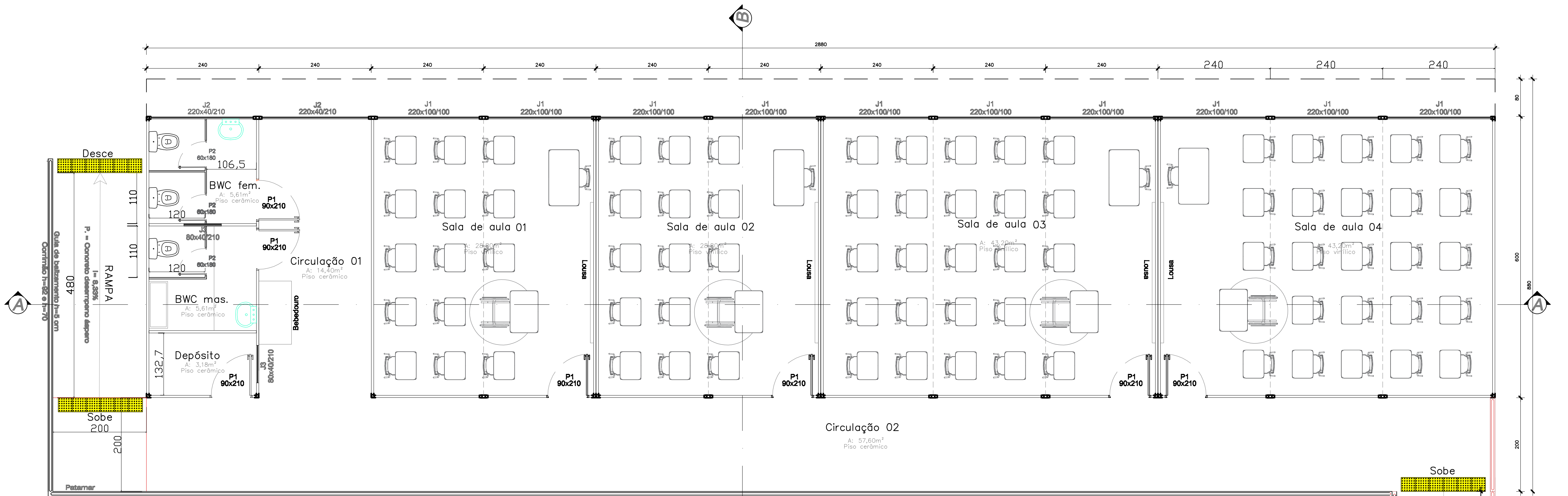
Planilha de Informações Gerais					
Dados da Edificação					
Tipo de Edifício: Residências Unifamiliar		Zoneamento: Área Mista 1 – AM1			
Material: Alvenaria		População: 15 Pessoas por unidade (total de 60 pessoas)			
Dados Urbanísticos					
ÁREAS:		ÍNDICES:		LEGISLAÇÃO	PROJETO
Área do Terreno (m²):	1.530,00 m²	Altura Máxima (m):	7,00 m/2P(divisa)		4,15 m/1P
Área da Edificação (m²):	230,40 m²	Lote Mínimo (m²):	360,00 m		1.530,00 m²
Área Livre (m²):	1.269,60 m²	Índice de Aproveitamento:	1,4		0,151
Área Existente (m²):	0,00 m²	Taxa de Ocupação (%):	70,00 %		15,06 %
Área a Construir (m²):	230,40 m²	Recuo de Frente (m):	4,00 m		12,80 m
Área não Computável (m²):	0,00 m²	Recuo Lateral (m):	0,00 m		0,00 m
Área Total (m²):	230,40 m²	Recuo de Fundos (m):	0,00 m		4,00 m



PLANTA DE SITUAÇÃO

Escala 1/1000

Proprietário Prefeitura Municipal de Terra de Areia			
Projeto/Execução José Cirineu Correa dos Santos Eng. Civil Crea 49.110			
Obra Prédio em Alvenaria Obra 4 Salas Escloa Marcarenhas de Moraes Local: Setor: 220 – Quadra: 33 – Lote: 03 – Terra de Areia – RS		Arquivo 05/21	Área 230,40 m ²
Discriminação Planta de Situação e Localização		Escala Inicadas	
F. 666.1272-687.2298-9974.2514 JC Engenharia		Prancha A01	



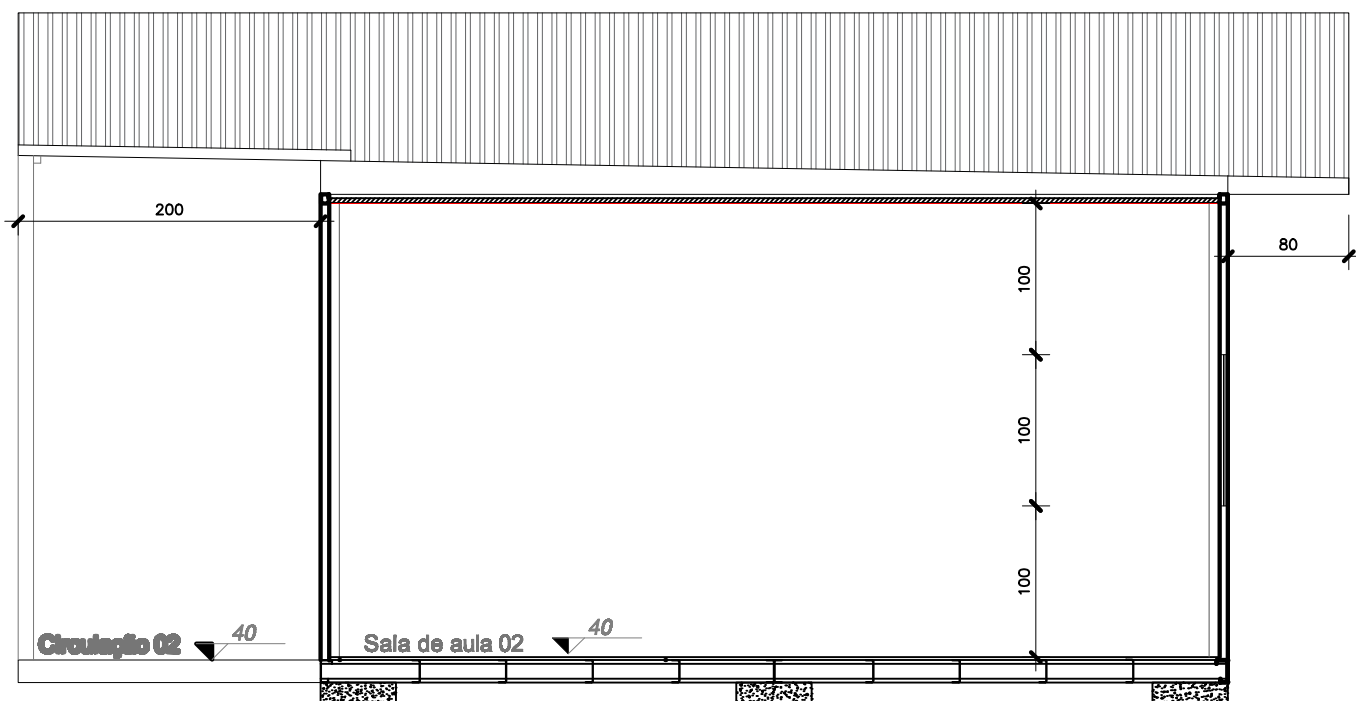
PLANTA BAIXA

ESC. 1:50

A: 230,40 m²

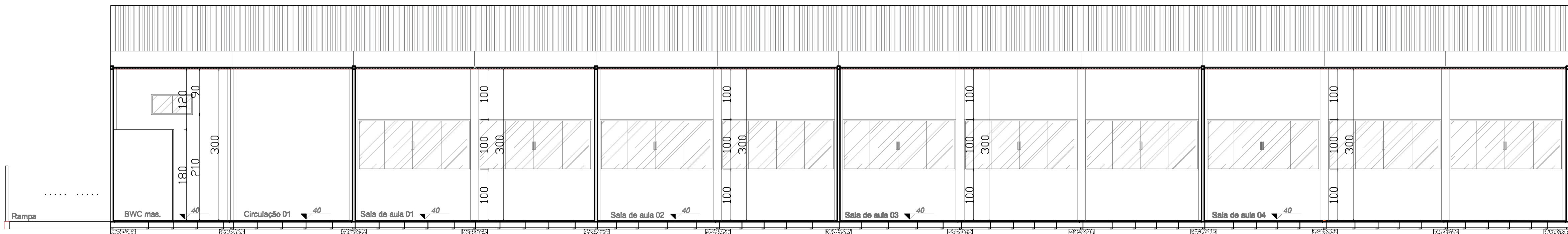
TABELA DE ESQUADRIAS				
PORTA – JANELA				
Referência	Dimensões	Tipo	Quantidade	Material
P1	90x210	Abzir	7	Alumínio
P2	60x180	Abzir	3	Alumínio
J1	220x100/100	Correr	10	Alumínio
J2	220x40/210	Correr	2	Alumínio
J3	80x40/210	Correr	2	Alumínio

TABELA DE ÁREAS		
Referência	Dimensões	Área
Sala de aula 01	4,80x6,00	28,80
Sala de aula 02	4,80x6,00	28,80
Sala de aula 03	7,20x6,00	43,20
Sala de aula 04	7,20x6,00	43,20
Circulação 01	2,40x6,00	14,40
BWC fem.	2,4x2,33	5,61
BWC masc.	2,4x2,33	5,61
Depósito	2,4x1,32	3,18
Circulação 02	28,80x2,00	57,60
Rampa	2,00x4,80	13,60
Total	—	172,80
Total	—	244,00



CORTE BB

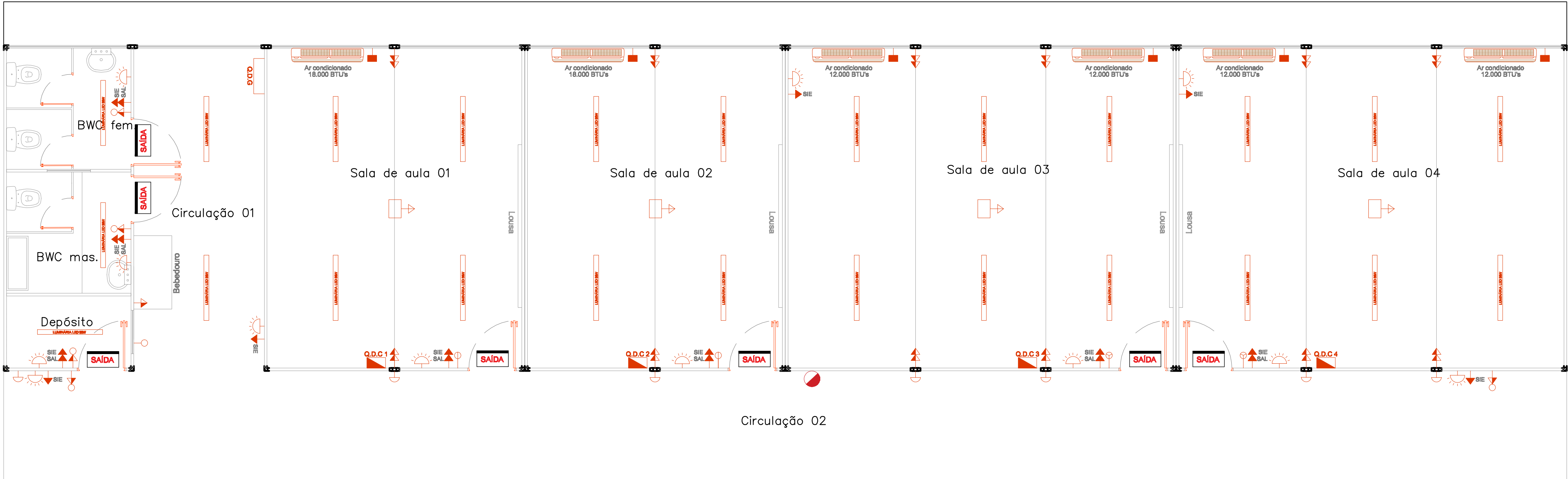
ESC. 1:50



CORTE AA

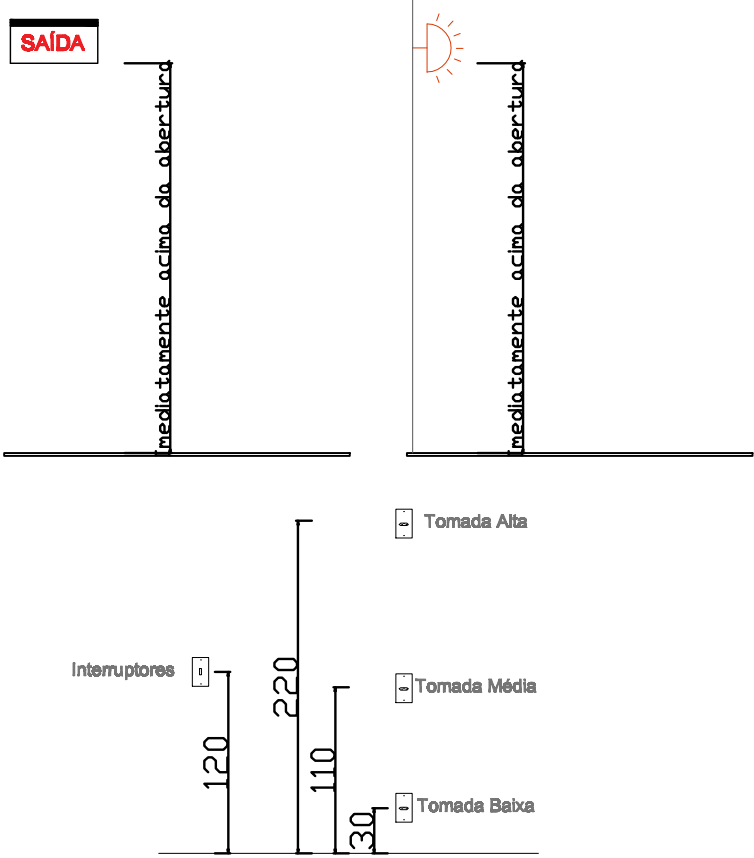
ESC. 1:50

Proprietário			
Prefeitura Municipal de Terra de Areia			
Projeto/Execução			
José Cirineu Correa dos Santos Eng. Civil Crea 49.110			
Obra		Arquivo	Área
Prédio em Alvenaria		05/21	230,40 m ²
Obra 4 Salas Escola Marcarenhas de Moraes			
Local: Setor: 220 – Quadra: 33 – Lote: 03 – Terra de Areia – RS			
Discriminação		Escala	
Planta Baixa, Cortes e Fachada		1 : 50	
F: 494.1270-487 2208-3874.2511		Prancha	
JC Engenharia	ARQUITETÔNICO	A02	

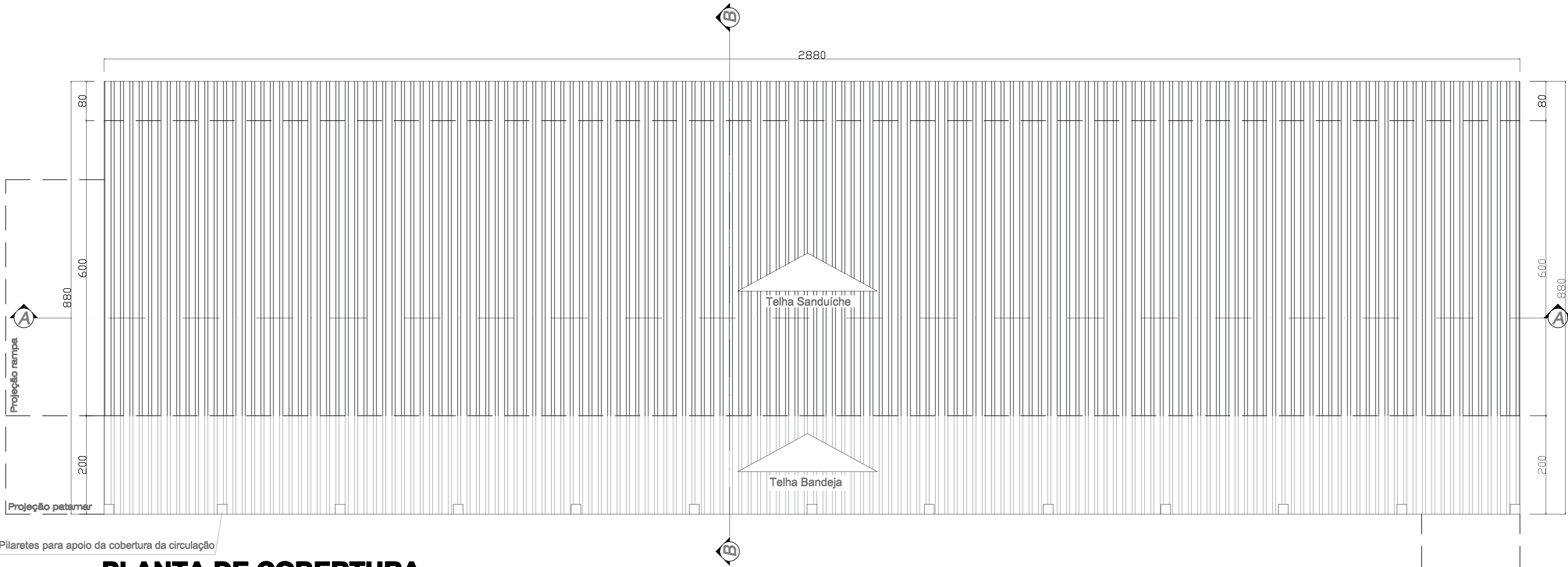


CROQUI ELÉTRICO
ESC. 1:50

LEGENDA		
Simbologia	Descrição	Quantidade
	Tomada para ar condicionado 20A	6
	Tomada Alta Dupla	7
	Tomada Alta simples	5
	Tomada Média Dupla com conduto	12
	Tomada no teto para projetor	4
	Tomada com interruptor	5
	Interruptor 3 Tecias	2
	Interruptor 2 Tecias	2
	Interruptor 1 Tecia	1
	Luminária LED de Sobrepor	25
	Arandela	7
	Caixa de Distribuição com DR e DPS instalados	4
	Ar Condicionado (18.000 BTU)	2
	Ar Condicionado (12.000 BTU)	4
	Luminária de Emergência ligada na tomada SIE	12
	Placa de Saida de Emergência ligada na tomada SAL	7
	Extintor	1

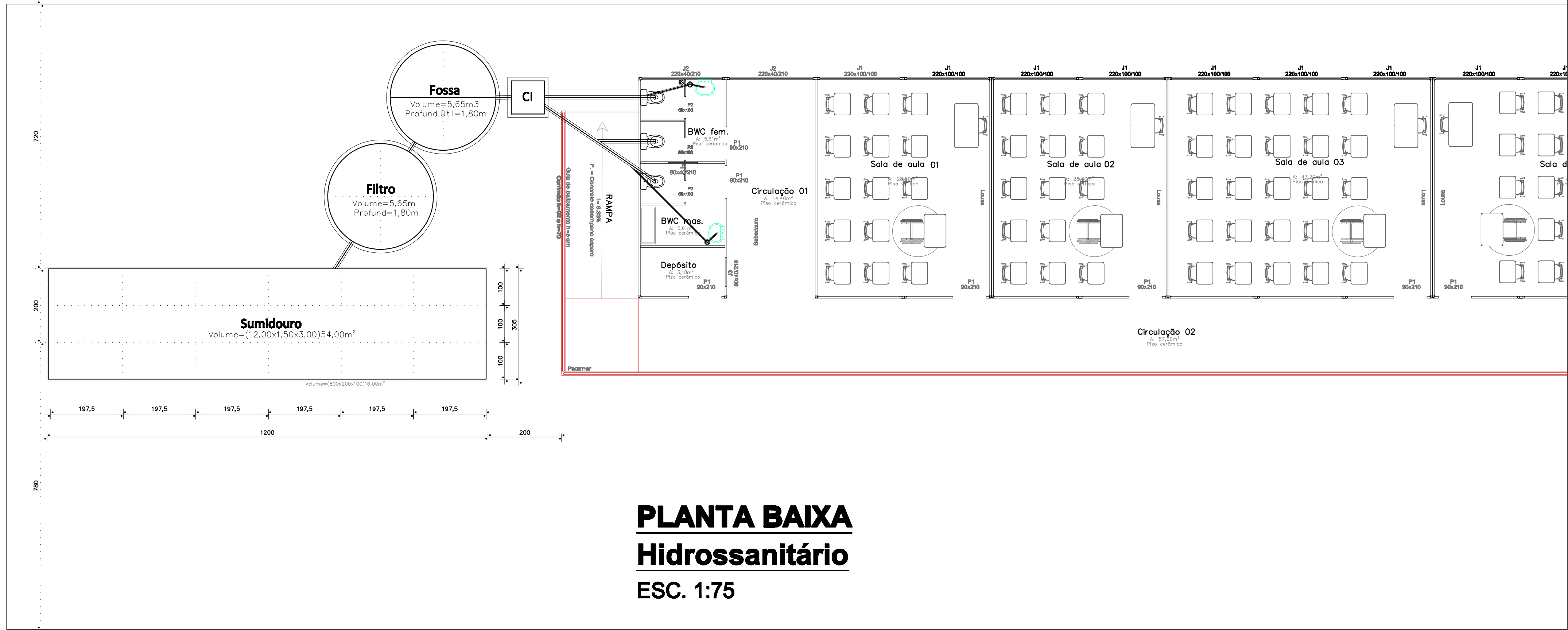


SIE= Sistema de iluminação de emergência
SAL= Sistema de abandono de local (placas de saída)
O BWC feminino, masculino e depósito não possuem quadro de distribuição. Estão ligados diretamente ao quadro geral.



PLANTA DE COBERTURA
ESC. 1:50

Proprietário			
Prefeitura Municipal de Terra de Areia			
Projeto/Execução			
José Cirineu Correa dos Santos Eng. Civil Crea 49.110			
Obra	Arquivo		Área
Prédio em Alvenaria Obra 4 Salas Escola Marcarenhas de Moraes	05/21	230,40 m ²	
Local: Setor: 220 - Quadra: 33 - Lote: 03 - Terra de Areia - RS		Escala	
Discriminação		1 : 50	
Planta Baixa, Cortes e Fachada		Prancha	
A03		A03	



PLANTA BAIXA
Hidrossanitário
ESC. 1:75

Proprietário		Prefeitura Municipal de Terra de Areia			
Projeto/Execução		José Cirineu Correa dos Santos Eng. Civil Crea 49.110			
Obra		Prédio em Alvenaria Obra 4 Salas Escloa Marcarenhas de Moraes Local: Setor: 220 — Quadra: 33 — Lote: 03 — Terra de Areia — RS		Arquivo	Área
Discriminação		Planta Baixa		05/21	230,40 m²
Escala		1 : 75			
JC Engenharia		HIDROSSANITÁRIO		Prancha H01	